



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIV - Edição 857

Distribuição Eletrônica

19 de Janeiro de 2018

Angra chega a 16.837 pessoas vacinadas em apenas quatro dias

Município vacinou somente nesta quinta-feira, 18, 8.524 pessoas. Em apenas um dia, número ultrapassa do total registrado nos três primeiros dias da campanha

A vacinação contra a Febre Amarela em Angra dos Reis prossegue com uma grande adesão da população, que cada dia que passa vai mais aos postos de saúde tomar a vacina. Só nesta quinta-feira, 18, 8.524 pessoas foram vacinadas em 14 locais agendados para a aplicação da dose no continente e mais o posto de Provetá, na Ilha Grande.

Em apenas um dia, número desta quinta-feira ultrapassa o total registrado nos três primeiros dias da campanha, 8.313, somando os dias 15, 16 e 17 de janeiro, segunda, terça e quarta-feira. Os moradores de Angra estão respondendo ao chamamento de ir aos postos de saúde para tomarem a vacina da Febre Amarela e nos quatro primeiros dias da campanha 16.837 pessoas foram aos locais de vacinação em diversos bairros do município.

Esse número, em tão pouco tempo, é maior do que 50% do total de pessoas que tomaram a vacina no ano todo de 2017, 31.796. Portanto, quase 50 mil pessoas do município, 48.633, já tomaram a vacina contra a Febre Amarela, do ano passado para cá, fora quem já tomou a dose em anos anteriores, totalizando mais de 65 mil pessoas imunizadas, desde que há registros da vacina na cidade.

Nesta quinta-feira, 18, os maiores movimentos registrados foram no ESF Nova Angra 1, com 1.093 pessoas vacinadas, no ESF Belém, onde 1.059 receberam a vacina e no ESF Frade, com 801 sendo vacinadas. Somando os postos da Grande Japuiba o número chegou a 3.548 doses, quase metade do total de doses aplicadas da agenda do dia no município.

A Prefeitura de Angra, através da Secretaria de Saúde, tranquiliza a população, pois há quantidade de vacinas suficientes para a sequência da campanha nos próximos dias e semanas. Há estoque suficiente de vacinas em Angra, todas as unidades estão abastecidas e a campanha vai continuar

sem prazo para terminar. Hoje, quinta-feira, a cidade recebeu mais 30 mil doses da Secretaria de Estado de Saúde, do governo estadual, reforçando ainda mais o estoque.

Se vacinar é muito importante

É de extrema importância que as pessoas tomem a dose da vacina e venham a se imunizar quanto à doença. Devem ser vacinadas pessoas entre nove meses e 60 anos de vida. Maiores de 60 anos só podem ser vacinados com recomendação médica. A vacina é contraindicada a gestantes, imunodeprimidos, pessoas alérgicas a gema de ovo, e a mães que estão amamentando crianças até seis meses.

Agenda de vacinação

Agenda volante:

Sábado - dia 20/01 - das 8h30 às 16h

Praça Codrato de Vilhena (Praça do Papão) - Centro

Praça do Campo da Porteira - Japuiba

Praça Gelson de Souza Village- Centro Comercial - Jacuenganga

Santa Rita do Bracuí - Em frente ao Mercado da Praia

Vila do Abraão

Confira a agenda completa de vacinação para o mês de janeiro e para os sábados dias 27 de janeiro, 3 e 17 de fevereiro, no site da prefeitura, www.angra.rj.gov.br.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito MunicipalManoel Cruz Parente
Vice-PrefeitoMarcus Venissius da Silva Barbosa
Secretário de Governo e Relações InstitucionaisCARLOS MACEDO COSTA
Secretário de AdministraçãoJOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de FinançasMÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora do MunicípioROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do MunicípioSTELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação, Ciência e TecnologiaRENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário de SaúdeALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e SustentabilidadeCÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da CidadaniaJOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento EconômicoJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente da Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos ReisPAULO CEZAR DE SOUZA
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de EsgotoSEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíbawww.angra.rj.gov.brENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**CADERNO I****PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**D E C R E T O** No 10.767, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.723, de 14 de dezembro de 2017, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 16.357.512,47 (dezesesseis milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e doze reais e quarenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 16.357.512,47 (dezesesseis milhões trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e doze reais e quarenta e sete centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 20 2001 04 126 0225 2685 339039 0000	-	203.661,81
2018 20 2005 04 122 0204 2161 339039 0000	-	2.729.729,22
2018 20 2005 04 122 0204 2284 319096 0000	-	185.685,32
2018 20 2005 04 122 0204 2284 339036 0000	185.685,32	-
2018 20 2006 04 129 0204 2002 339047 0400	10.799,48	-
2018 20 2006 04 129 0204 2161 339039 0000	16.500,00	-
2018 20 2006 04 129 0205 2010 339035 0000	-	3.626.397,47
2018 20 2012 04 122 0204 2161 339039 0000	1.650.000,00	-
2018 20 2012 12 361 0214 2110 339030 0000	2.891.709,40	-
2018 20 2012 12 361 0214 2110 339030 0000	576.209,60	-
2018 20 2012 12 361 0214 2113 339033 0500	84.612,00	-
2018 20 2012 12 364 0214 2123 339030 0000	3.511,70	-
2018 20 2012 12 364 0214 2123 339039 0000	-	5.511,70
2018 20 2012 12 364 0214 2123 449052 0000	2.000,00	-
2018 20 2012 12 365 0214 2044 335043 0000	894.931,61	-
2018 20 2012 12 365 0214 2129 339039 0000	-	1.755.538,20
2018 20 2012 12 365 0214 2130 339039 0000	-	576.209,60
2018 20 2012 12 366 0214 2110 339039 0000	-	1.136.171,20
2018 20 2014 04 122 0204 2161 339039 0000	70.270,78	-
2018 20 2014 04 122 0204 2161 339039 0000	2.729.729,22	-
2018 20 2016 12 361 0214 1406 449051 0000	718.666,60	-
2018 20 2016 12 365 0214 1291 449051 0000	-	130.991,41
2018 20 2016 12 365 0214 1292 449051 0000	-	181.517,85
2018 20 2016 12 365 0214 1293 449051 0000	-	118.015,00
2018 20 2016 15 451 0214 1295 449051 0000	-	53.839,40
2018 20 2016 15 451 0214 1296 449051 0000	-	234.302,94
2018 20 2016 15 451 0220 2084 449051 0000	12.500,00	-
2018 20 2099 28 843 0000 0000 329021 0000	-	680.627,48
2018 20 2099 28 843 0000 0000 469071 0000	3.626.397,47	-
2018 20 2099 28 843 0000 0000 469071 0000	680.627,48	-
2018 25 2501 04 122 0204 2363 339039 1000	1.999.700,00	-
2018 27 2701 10 301 0181 2152 339030 0000	203.661,81	-
2018 20 2006 04 129 0204 2002 339092 0400	-	10.799,48
2018 20 2014 10 301 0204 2001 319092 0000	-	70.270,78

2018 20 2005 04 129 0204 2161 339039 0000	-	16.500,00
2018 20 2005 12 361 0204 2161 339039 0000	-	105.000,00
2018 20 2012 12 361 0204 2161 339039 0000	-	2.439.931,61
2018 20 2016 15 451 0220 3065 449051 0000	-	12.500,00
2018 20 2012 12 361 0214 2113 339039 0500	-	84.612,00
2018 25 2501 04 122 0204 2363 339046 1000	-	1.999.700,00
TOTAL	16.357.512,47	16.357.512,47

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 20 2001 04 126 0225 2685 339039 0000	-	203.661,81
2018 20 2005 04 122 0204 2161 339039 0000	-	2.729.729,22
2018 20 2005 04 122 0204 2284 319096 0000	-	185.685,32
2018 20 2005 04 122 0204 2284 339036 0000	185.685,32	-
2018 20 2006 04 129 0204 2002 339047 0400	10.799,48	-
2018 20 2006 04 129 0204 2161 339039 0000	16.500,00	-
2018 20 2006 04 129 0205 2010 339035 0000	-	3.626.397,47
2018 20 2012 04 122 0204 2161 339039 0000	1.650.000,00	-
2018 20 2012 12 361 0214 2110 339030 0000	2.891.709,40	-
2018 20 2012 12 361 0214 2110 339030 0000	576.209,60	-
2018 20 2012 12 361 0214 2113 339033 0500	84.612,00	-
2018 20 2012 12 364 0214 2123 339030 0000	3.511,70	-
2018 20 2012 12 364 0214 2123 339039 0000	-	5.511,70
2018 20 2012 12 364 0214 2123 449052 0000	2.000,00	-
2018 20 2012 12 365 0214 2044 335043 0000	894.931,61	-
2018 20 2012 12 365 0214 2129 339039 0000	-	1.755.538,20
2018 20 2012 12 365 0214 2130 339039 0000	-	576.209,60
2018 20 2012 12 366 0214 2110 339039 0000	-	1.136.171,20
2018 20 2014 04 122 0204 2161 339039 0000	70.270,78	-
2018 20 2014 04 122 0204 2161 339039 0000	2.729.729,22	-
2018 20 2016 12 361 0214 1406 449051 0000	718.666,60	-
2018 20 2016 12 365 0214 1291 449051 0000	-	130.991,41
2018 20 2016 12 365 0214 1292 449051 0000	-	181.517,85
2018 20 2016 12 365 0214 1293 449051 0000	-	118.015,00
2018 20 2016 15 451 0214 1295 449051 0000	-	53.839,40
2018 20 2016 15 451 0214 1296 449051 0000	-	234.302,94
2018 20 2016 15 451 0220 2084 449051 0000	12.500,00	-
2018 20 2099 28 843 0000 0000 329021 0000	-	680.627,48
2018 20 2099 28 843 0000 0000 469071 0000	3.626.397,47	-
2018 20 2099 28 843 0000 0000 469071 0000	680.627,48	-
2018 25 2501 04 122 0204 2363 339039 1000	1.999.700,00	-
2018 27 2701 10 301 0181 2152 339030 0000	203.661,81	-
2018 20 2006 04 129 0204 2002 339092 0400	-	10.799,48
2018 20 2014 10 301 0204 2001 319092 0000	-	70.270,78
2018 20 2005 04 129 0204 2161 339039 0000	-	16.500,00
2018 20 2005 12 361 0204 2161 339039 0000	-	105.000,00
2018 20 2012 12 361 0204 2161 339039 0000	-	2.439.931,61
2018 20 2016 15 451 0220 3065 449051 0000	-	12.500,00
2018 20 2012 12 361 0214 2113 339039 0500	-	84.612,00
2018 25 2501 04 122 0204 2363 339046 1000	-	1.999.700,00
TOTAL	16.357.512,47	16.357.512,47

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

04.00 = Royalties Até 5% - Lei 7.990/89

05.00 = Salário Educação

10.00 = Arrecadação Própria – Administração Indireta

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças - Interino

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

LUCIENE JORDÃO RABHA
Secretária de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - Interina

PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

L E I Nº 3.727, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Os seguintes dispositivos da Lei 262, de 21 de dezembro de 1984 passam a vigorar com seguinte redação:

“Art. 19. [...]

[...]

VI – aos imóveis cedidos gratuitamente para uso ou alugados à Administração Direta e Indireta do Município, tais como Autarquias e Fundações, enquanto perdurar a ocupação.

[...]

§7º A isenção de que trata o inciso VI poderá ser concedida de ofício pelo Chefe do Executivo desde que o imóvel a ser utilizado não apresente débito de tributos municipais.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

L E I Nº 3.728, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR OS IMÓVEIS SITUADOS NO CONDOMÍNIO CIDADÃO DO AREAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, por meio de Escritura Particular de Doação, dispensada licitação, os imóveis de propriedade do Município de Angra dos Reis, integrantes do Condomínio Cidadão do Areal construído para fins de reassentamento popular inscritos no Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício desta Comarca sob a Matrícula nº 21.213.

Art. 2º Os imóveis de que trata o artigo anterior fazem parte de um conjunto habitacional constituído de 140 apartamentos, divididos em sete prédios, conforme os Anexos I, II e III desta Lei:

- I – Anexo I – Planta de Localização do Condomínio;
- II – Anexo II – Certidão do Registro de Imóveis;
- III – Anexo III – Laudo de Avaliação Imobiliária.

Art. 3º As famílias beneficiárias pelo disposto nesta Lei são aquelas que foram selecionadas pelo Executivo Municipal entre as vitimadas pelas fortes chuvas de janeiro de 2010, neste Município, para o seu reassentamento no Conjunto Habitacional referido nesta Lei.

Parágrafo único. Serão consideradas como titulares dos imóveis objeto da presente Lei, as famílias sucessoras daquelas assentadas pela municipalidade.

Art. 4º Caberá à Procuradoria-Geral do Município a lavratura das escrituras mencionadas no art. 1º, gratuitamente, assim como o seu envio ao Cartório de Registro de Imóveis para a devida averbação.

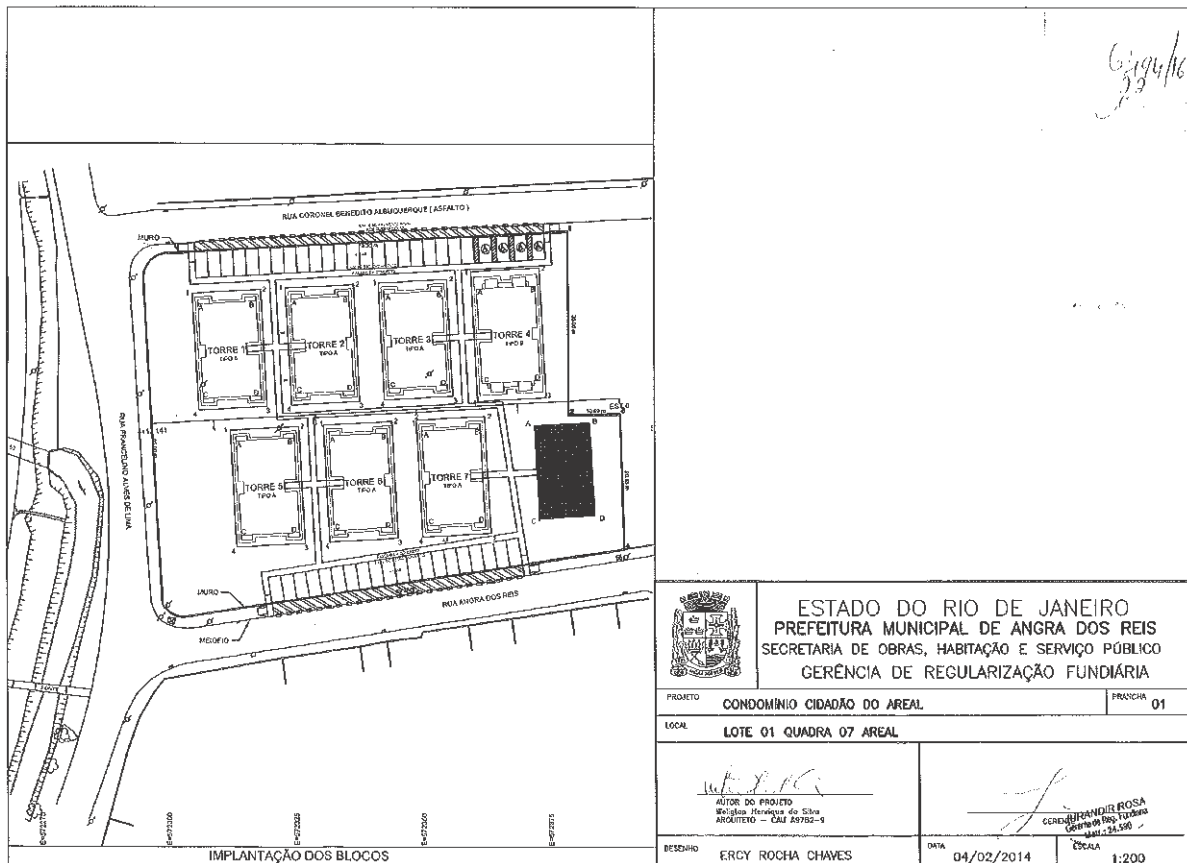
Parágrafo único. Caberá às famílias beneficiárias, arcar com os encargos referentes ao registro cartorário e ao recolhimento do Imposto sobre Transmissão através de Doação – ITD, salvo nos casos de gratuidade previstos no art. 12 da Lei Federal nº 11.481 de 31 de maio de 2007 e do art. 3º, inciso X, da Lei Estadual nº 1.427 de 13 de fevereiro de 1989, com redação modificada pela Lei nº 5.440 de 05 de maio de 2009.

Art. 5º Os atos de alienação tratados nesta Lei terão caráter de irrevogabilidade e irretroatividade.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, o disposto nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE
JANEIRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito



1º Ofício

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS - RJ

Registro Geral

Rua Arcebispo Santos, 190 - CEP 23900-160 - Centro - Angra dos Reis - RJ
Tel.:(24) 3367-1466
e-mail: cartoriocicarino@terra.com.br

P.M.A.R.
Proc. Nº 001151504 54
Folha Nº 06

Registro de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA
21.213	01

IMÓVEL: Rua Francelino Alves de Lima, Lote de Terreno nº 01 oriundo do desmembramento da Quadra "07" da área remanescente nº 02, do Loteamento "AREAL-JAPUÍBA", situada 2º Distrito deste Município, cujo Lote apresenta as seguintes medidas e confrontações: Frente para a Rua Francelino de Lima em 03 segmentos de 5,50m, 65,00m e 7,50m. Fundos para o Lote 02 em dois segmentos 35,95m e 10,00m; e para o Lote 18 com 26,65m. Lateral Direita para a Rua Coronel Benedicto de Albuquerque, com 79,30m. Lateral Esquerda para a Rua Angra dos Reis, com 89,00m. Superfície: 5.958,34m² (cinco mil, novecentos e cinquenta e oito metros quadrados e trinta e quatro centésimos).- **Proprietário:** MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal, na Praça Nilo Peçanha, nº 186 - Centro - Angra dos Reis-RJ.- **Forma de Aquisição:** Adquirido conforme registros feitos nas matrículas nº 2680 da 2762, às folhas 002 a 084 do Livro 2-K, e, ainda AV.08 da matrícula nº 9854 às folhas 211 do Livro 2-AK e Av.01 da matrícula nº 14.353, cujo desmembramento se encontra averbado sob o nº 01 da matrícula nº 14.487 em 23 de junho de 1999 deste Registro de Imóveis. Angra dos Reis, 04 de agosto de 2015. O Oficial.

Jussie Alves Barbosa
1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis
Jussie Alves Barbosa
Substituto
Matr.: 94/1649

AV.01-21.213: ABERTURA DE MATRÍCULA: A presente matrícula foi aberta em razão do desmembramento averbado sob o nº 01 da matrícula nº 14.487 em 23/06/1999, conforme determina o artigo 464, da Consolidação das Normas da Corregedoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.- Angra dos Reis, 04 de agosto de 2015. O Oficial.

Jussie Alves Barbosa
1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis
Jussie Alves Barbosa
Substituto
Matr.: 94/1649

R.02-21.213: MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO: Nos termos do requerimento de 20/02/2015, prenotado sob o nº 49.601, em 02/03/2015, o Proprietário e Incorporador MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal, solicitou o registro e arquivamento do Memorial de Incorporação do Empreendimento a ser construído no imóvel designado por Lote de

Continua no verso...

Terreno nº 01, da Quadra "07", oriundo do desmembramento da Quadra 07 desmembrada da área remanescente nº 02, do Loteamento denominado "Areal-Japuiba", cujo empreendimento receberá a designação de "CONDOMÍNIO CIDADÃO DO AREAL", nos termos do projeto aprovado, conforme Alvará de Licença para Construção nº 168 de 2010, emitido em 15/06/2010, pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis/RJ. O empreendimento residencial denominado "CONDOMÍNIO CIDADÃO DO AREAL", contará com (140) cento e quarenta unidades assim descritas e caracterizadas: I) Das Unidades e Frações Ideais: 1.1 - **BLOCO 1.1.1 - APARTAMENTO 101.** Localizado no primeiro pavimento em sua parte anterior direita; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,90m².). Perfaz um total de 42,26m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7225% do terreno. 1.1.2 - **APARTAMENTO 102.** Localizado no primeiro pavimento em sua parte anterior esquerda; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,90m².). Perfaz um total de 42,26m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7225% do terreno. 1.1.3 - **APARTAMENTO 103.** Localizado no primeiro pavimento em sua parte posterior esquerda; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,90m².). Perfaz um total de 42,26m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7225% do terreno. 1.1.4 - **APARTAMENTO 104.** Localizado no primeiro pavimento em sua parte posterior direita; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,90m².). Perfaz um total de 42,26m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7225% do terreno. 1.1.5 - **APARTAMENTO 201.** Localizado no segundo pavimento em sua parte anterior direita; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. 1.1.6 - **APARTAMENTO 202.** Localizado no primeiro pavimento em sua parte anterior esquerda; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. 1.1.7 - **APARTAMENTO 203.** Localizado no primeiro pavimento em sua parte posterior esquerda; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. 1.1.8 - **APARTAMENTO 204.** Localizado no primeiro pavimento em sua parte posterior direita; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. 1.1.9 - **APARTAMENTO 301.** Localizado no terceiro pavimento em sua parte anterior direita; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. 1.1.10 - **APARTAMENTO 302.** Localizado no

Continua na próxima ficha...



1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS - RJ

Registro Geral

Rua Arcebispo Santos, 190 - CEP 23900-160 - Centro - Angra dos Reis - RJ
Tel.:(24) 3367-1466
e-mail: cartoriocicarino@terra.com.br

Registro de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA
21.213	02

terceiro pavimento em sua parte anterior esquerda; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. 1.1.11 - **APARTAMENTO 303**. Localizado no terceiro pavimento em sua parte posterior esquerda; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. 1.1.12 - **APARTAMENTO 304**. Localizado no terceiro pavimento em sua parte posterior direita; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. 1.1.13 - **APARTAMENTO 401**. Localizado no quarto pavimento em sua parte anterior direita; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. 1.1.14 - **APARTAMENTO 402**. Localizado no quarto pavimento em sua parte anterior esquerda; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. 1.1.15 - **APARTAMENTO 403**. Localizado no quarto pavimento em sua parte posterior esquerda; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. 1.1.16 - **APARTAMENTO 404**. Localizado no quarto pavimento em sua parte posterior direita; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. 1.1.17 - **APARTAMENTO 501**. Localizado no quinto pavimento em sua parte anterior direita; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. 1.1.18 - **APARTAMENTO 502**. Localizado no quinto pavimento em sua parte anterior esquerda; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a

Continua no verso...

0,7090% do terreno. **1.1.19 - APARTAMENTO 503.** Localizado no quinto pavimento em sua parte posterior esquerda; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.1.20 - APARTAMENTO 504.** Localizado no quinto pavimento em sua parte posterior direita; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.2 - BLOCO 2. 1.2.1 - APARTAMENTO 101.** Localizado no primeiro pavimento em sua parte anterior direita; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,90m².). Perfaz um total de 42,26m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7225% do terreno. **1.2.2 - APARTAMENTO 102.** Localizado no primeiro pavimento em sua parte anterior esquerda; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,90m².). Perfaz um total de 42,26m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7225% do terreno. **1.2.3 - APARTAMENTO 103.** Localizado no primeiro pavimento em sua parte posterior esquerda; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,90m².). Perfaz um total de 42,26m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7225% do terreno. **1.2.4 - APARTAMENTO 104.** Localizado no primeiro pavimento em sua parte posterior direita; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,90m².). Perfaz um total de 42,26m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7225% do terreno. **1.2.5 - APARTAMENTO 201.** Localizado no segundo pavimento em sua parte anterior direita; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.2.6 - APARTAMENTO 202.** Localizado no primeiro pavimento em sua parte anterior esquerda; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.2.7 - APARTAMENTO 203.** Localizado no primeiro pavimento em sua parte posterior esquerda; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.2.8 - APARTAMENTO 204.** Localizado no primeiro pavimento em sua parte posterior direita; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.2.9 - APARTAMENTO 301.** Localizado no terceiro pavimento em sua parte anterior direita; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua

Continua na ficha 03

1º Ofício

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS - RJ

Registro Geral

Rua Arcebispo Santos, 190 - CEP 23900-160 - Centro - Angra dos Reis - RJ
Tel.:(24) 3367-1466
e-mail: cartoriocicarino@terra.com.br

P.M.A.M.
Proc N° 005115/2018 S
Folha N° 08

RUBRICA

Registro de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA
21.213	03

6494/16
30

fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.2.10 - APARTAMENTO 302.** Localizado no terceiro pavimento em sua parte anterior esquerda; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.2.11 - APARTAMENTO 303.** Localizado no terceiro pavimento em sua parte posterior esquerda; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.2.12 - APARTAMENTO 304.** Localizado no terceiro pavimento em sua parte posterior direita; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.2.13 - APARTAMENTO 401.** Localizado no quarto pavimento em sua parte anterior direita; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.2.14 - APARTAMENTO 402.** Localizado no quarto pavimento em sua parte anterior esquerda; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.2.15 - APARTAMENTO 403.** Localizado no quarto pavimento em sua parte posterior esquerda; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.2.16 - APARTAMENTO 404.** Localizado no quarto pavimento em sua parte posterior direita; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.2.17 - APARTAMENTO 501.** Localizado no quinto pavimento em sua parte anterior direita; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.2.18 - APARTAMENTO 502.** Localizado no quinto pavimento em sua parte anterior esquerda; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço

Continua no verso...

(3,26m²). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.2.19 - APARTAMENTO 503.** Localizado no quinto pavimento em sua parte posterior esquerda; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.2.20 - APARTAMENTO 504.** Localizado no quinto pavimento em sua parte posterior direita; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.3 - BLOCO 3. 1.3.1 - APARTAMENTO 101.** Localizado no primeiro pavimento em sua parte anterior direita; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,90m².). Perfaz um total de 42,26m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7225% do terreno. **1.3.2 - APARTAMENTO 102.** Localizado no primeiro pavimento em sua parte anterior esquerda; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,90m².). Perfaz um total de 42,26m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7225% do terreno. **1.3.3 - APARTAMENTO 103.** Localizado no primeiro pavimento em sua parte posterior esquerda; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,90m².). Perfaz um total de 42,26m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7225% do terreno. **1.3.4 - APARTAMENTO 104.** Localizado no primeiro pavimento em sua parte posterior direita; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,90m².). Perfaz um total de 42,26m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7225% do terreno. **1.3.5 - APARTAMENTO 201.** Localizado no segundo pavimento em sua parte anterior direita; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.3.6 - APARTAMENTO 202.** Localizado no primeiro pavimento em sua parte anterior esquerda; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.3.7 - APARTAMENTO 203.** Localizado no primeiro pavimento em sua parte posterior esquerda; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.3.8 - APARTAMENTO 204.** Localizado no primeiro pavimento em sua parte posterior direita; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.3.9 - APARTAMENTO 301.** Localizado no terceiro pavimento em sua parte anterior direita; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha

Continua na Ficha 04

1º Ofício

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS - RJ

Registro Geral

Rua Arcebispo Santos, 190 - CEP 23900-160 - Centro - Angra dos Reis - RJ
Tel.:(24) 3367-1466
e-mail: cartoriocicarino@terra.com.br

P.M.A.R. 8
Proc N° 0051151501594
Folha N° 09
RUBRICA
REGISTRO
Angra dos Reis

Registro de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA
21.213	04

6494/16

(6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno.

1.3.10 - APARTAMENTO 302. Localizado no terceiro pavimento em sua parte anterior esquerda; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno.

1.3.11 - APARTAMENTO 303. Localizado no terceiro pavimento em sua parte posterior esquerda; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno.

1.3.12 - APARTAMENTO 304. Localizado no terceiro pavimento em sua parte posterior direita; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno.

1.3.13 - APARTAMENTO 401. Localizado no quarto pavimento em sua parte anterior direita; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno.

1.3.14 - APARTAMENTO 402. Localizado no quarto pavimento em sua parte anterior esquerda; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno.

1.3.15 - APARTAMENTO 403. Localizado no quarto pavimento em sua parte posterior esquerda; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno.

1.3.16 - APARTAMENTO 404. Localizado no quarto pavimento em sua parte posterior direita; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno.

1.3.17 - APARTAMENTO 501. Localizado no quinto pavimento em sua parte anterior direita; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno.

1.3.18 - APARTAMENTO 502. Localizado no quinto pavimento em sua parte anterior esquerda; é composto por uma sala(13,60m².), dois

Continua no verso...

quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno.

1.3.19 - APARTAMENTO 503. Localizado no quinto pavimento em sua parte posterior esquerda; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno.

1.3.20 - APARTAMENTO 504. Localizado no quinto pavimento em sua parte posterior direita; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno.

1.4 - BLOCO 4. 1.4.1 - APARTAMENTO 101. Localizado no primeiro pavimento em sua parte anterior direita; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (3,81m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,90m².). Perfaz um total de 50,93m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7960% do terreno.

1.4.2 - APARTAMENTO 102. Localizado no primeiro pavimento em sua parte anterior esquerda; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (3,81m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,90m².). Perfaz um total de 50,93m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7960% do terreno.

1.4.3 - APARTAMENTO 103. Localizado no primeiro pavimento em sua parte posterior esquerda; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (3,81m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,90m².). Perfaz um total de 50,93m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7960% do terreno.

1.4.4 - APARTAMENTO 104. Localizado no primeiro pavimento em sua parte posterior direita; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (3,81m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,90m².). Perfaz um total de 50,93m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7960% do terreno.

1.4.5 - APARTAMENTO 201. Localizado no segundo pavimento em sua parte anterior direita; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno.

1.4.6 - APARTAMENTO 202. Localizado no primeiro pavimento em sua parte anterior esquerda; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno.

1.4.7 - APARTAMENTO 203. Localizado no primeiro pavimento em sua parte posterior esquerda; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno.

1.4.8 - APARTAMENTO 204. Localizado no primeiro pavimento em sua parte posterior direita; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno.

1.4.9 - APARTAMENTO 301. Localizado no terceiro pavimento em sua parte anterior direita; é composto por

Continua na ficha 05

1º Ofício

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS - RJ

Registro Geral

Rua Arcebispo Santos, 190 - CEP 23900-160 - Centro - Angra dos Reis - RJ
Tel.:(24) 3367-1466
e-mail: cartoriocicarino@terra.com.br

Registro de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA
21.213	05

P.M.A.R.

Proc N° 2011.01.001.000000000000 10

Folha N° 10



32
62494/16

uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.4.10 - APARTAMENTO 302.** Localizado no terceiro pavimento em sua parte anterior esquerda; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.4.11 - APARTAMENTO 303.** Localizado no terceiro pavimento em sua parte posterior esquerda; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.4.12 - APARTAMENTO 304.** Localizado no terceiro pavimento em sua parte posterior direita; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.4.13 - APARTAMENTO 401.** Localizado no quarto pavimento em sua parte anterior direita; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.4.14 - APARTAMENTO 402.** Localizado no quarto pavimento em sua parte anterior esquerda; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.4.15 - APARTAMENTO 403.** Localizado no quarto pavimento em sua parte posterior esquerda; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.4.16 - APARTAMENTO 404.** Localizado no quarto pavimento em sua parte posterior direita; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.4.17 - APARTAMENTO 501.** Localizado no quinto pavimento em sua parte anterior direita; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.4.18 - APARTAMENTO 502.** Localizado no quinto

Continua no verso...

pavimento em sua parte anterior esquerda; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.4.19 - APARTAMENTO 503.** Localizado no quinto pavimento em sua parte posterior esquerda; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.4.20 - APARTAMENTO 504.** Localizado no quinto pavimento em sua parte posterior direita; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.5 - BLOCO 5. 1.5.1 - APARTAMENTO 101.** Localizado no primeiro pavimento em sua parte anterior direita; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,90m².). Perfaz um total de 42,26m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7225% do terreno. **1.5.2 - APARTAMENTO 102.** Localizado no primeiro pavimento em sua parte anterior esquerda; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,90m².). Perfaz um total de 42,26m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7225% do terreno. **1.5.3 - APARTAMENTO 103.** Localizado no primeiro pavimento em sua parte posterior esquerda; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,90m².). Perfaz um total de 42,26m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7225% do terreno. **1.5.4 - APARTAMENTO 104.** Localizado no primeiro pavimento em sua parte posterior direita; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,90m².). Perfaz um total de 42,26m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7225% do terreno. **1.5.5 - APARTAMENTO 201.** Localizado no segundo pavimento em sua parte anterior direita; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.5.6 - APARTAMENTO 202.** Localizado no primeiro pavimento em sua parte anterior esquerda; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.5.7 - APARTAMENTO 203.** Localizado no primeiro pavimento em sua parte posterior esquerda; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.5.8 - APARTAMENTO 204.** Localizado no primeiro pavimento em sua parte posterior direita; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.5.9 - APARTAMENTO**

Continua na ficha 06

1º Ofício

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS - RJ

Registro Geral

Rua Arcebispo Santos, 190 - CEP 23900-160 - Centro - Angra dos Reis - RJ
Tel.:(24) 3367-1466
e-mail: cartoriocicarino@terra.com.br

P.M.A.R.
Proc N° 005/15/504554
Folha N° 11

Registro de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA
21.213	06 02/04/16

RUBRICA
33

301. Localizado no terceiro pavimento em sua parte anterior direita; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.5.10 - APARTAMENTO**
302. Localizado no terceiro pavimento em sua parte anterior esquerda; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.5.11 - APARTAMENTO**
303. Localizado no terceiro pavimento em sua parte posterior esquerda; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.5.12 - APARTAMENTO**
304. Localizado no terceiro pavimento em sua parte posterior direita; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.5.13 - APARTAMENTO**
401. Localizado no quarto pavimento em sua parte anterior direita; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.5.14 - APARTAMENTO**
402. Localizado no quarto pavimento em sua parte anterior esquerda; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.5.15 - APARTAMENTO**
403. Localizado no quarto pavimento em sua parte posterior esquerda; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.5.16 - APARTAMENTO**
404. Localizado no quarto pavimento em sua parte posterior direita; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.5.17 - APARTAMENTO**
501. Localizado no quinto pavimento em sua parte anterior direita; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua

Continua no verso...

fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.5.18 - APARTAMENTO 502.** Localizado no quinto pavimento em sua parte anterior esquerda; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.5.19 - APARTAMENTO 503.** Localizado no quinto pavimento em sua parte posterior esquerda; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.5.20 - APARTAMENTO 504.** Localizado no quinto pavimento em sua parte posterior direita; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.6 - BLOCO 6. 1.6.1 - APARTAMENTO 101.** Localizado no primeiro pavimento em sua parte anterior direita; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,90m².). Perfaz um total de 42,26m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7225% do terreno. **1.6.2 - APARTAMENTO 102.** Localizado no primeiro pavimento em sua parte anterior esquerda; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,90m².). Perfaz um total de 42,26m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7225% do terreno. **1.6.3 - APARTAMENTO 103.** Localizado no primeiro pavimento em sua parte posterior esquerda; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,90m².). Perfaz um total de 42,26m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7225% do terreno. **1.6.4 - APARTAMENTO 104.** Localizado no primeiro pavimento em sua parte posterior direita; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,90m².). Perfaz um total de 42,26m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7225% do terreno. **1.6.5 - APARTAMENTO 201.** Localizado no segundo pavimento em sua parte anterior direita; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.6.6 - APARTAMENTO 202.** Localizado no primeiro pavimento em sua parte anterior esquerda; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.6.7 - APARTAMENTO 203.** Localizado no primeiro pavimento em sua parte posterior esquerda; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.6.8 - APARTAMENTO 204.** Localizado no primeiro pavimento em sua parte posterior direita; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área

Continua na ficha 07

1º Ofício

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS - RJ

Registro Geral

Rua Arcebispo Santos, 190 - CEP 23900-160 - Centro - Angra dos Reis - RJ
Tel.:(24) 3367-1466
e-mail: cartoriocicarino@terra.com.br

P.M.A.R.

Proc N° 0051151504/SSU/12

Folha N° 19

Registro de Imóveis

MATRÍCULA

21.213

FICHA

07

6494/16

34

útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno.
1.6.9 - **APARTAMENTO 301.** Localizado no terceiro pavimento em sua parte anterior direita; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno.
1.6.10 - **APARTAMENTO 302.** Localizado no terceiro pavimento em sua parte anterior esquerda; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno.
1.6.11 - **APARTAMENTO 303.** Localizado no terceiro pavimento em sua parte posterior esquerda; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno.
1.6.12 - **APARTAMENTO 304.** Localizado no terceiro pavimento em sua parte posterior direita; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno.
1.6.13 - **APARTAMENTO 401.** Localizado no quarto pavimento em sua parte anterior direita; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno.
1.6.14 - **APARTAMENTO 402.** Localizado no quarto pavimento em sua parte anterior esquerda; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno.
1.6.15 - **APARTAMENTO 403.** Localizado no quarto pavimento em sua parte posterior esquerda; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno.
1.6.16 - **APARTAMENTO 404.** Localizado no quarto pavimento em sua parte posterior direita; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno.
1.6.17 - **APARTAMENTO 501.** Localizado no quinto pavimento em sua parte anterior direita; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha

Continua no verso...

(6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno.

1.6.18 - APARTAMENTO 502. Localizado no quinto pavimento em sua parte anterior esquerda; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno.

1.6.19 - APARTAMENTO 503. Localizado no quinto pavimento em sua parte posterior esquerda; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno.

1.6.20 - APARTAMENTO 504. Localizado no quinto pavimento em sua parte posterior direita; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno.

1.7 - BLOCO 7. 1.7.1 - APARTAMENTO 101. Localizado no primeiro pavimento em sua parte anterior direita; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,90m².). Perfaz um total de 42,26m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7225% do terreno.

1.7.2 - APARTAMENTO 102. Localizado no primeiro pavimento em sua parte anterior esquerda; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,90m².). Perfaz um total de 42,26m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7225% do terreno.

1.7.3 - APARTAMENTO 103. Localizado no primeiro pavimento em sua parte posterior esquerda; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,90m².). Perfaz um total de 42,26m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7225% do terreno.

1.7.4 - APARTAMENTO 104. Localizado no primeiro pavimento em sua parte posterior direita; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².); terraço (3,90m².). Perfaz um total de 42,26m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7225% do terreno.

1.7.5 - APARTAMENTO 201. Localizado no segundo pavimento em sua parte anterior direita; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno.

1.7.6 - APARTAMENTO 202. Localizado no primeiro pavimento em sua parte anterior esquerda; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno.

1.7.7 - APARTAMENTO 203. Localizado no primeiro pavimento em sua parte posterior esquerda; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno.

1.7.8 - APARTAMENTO 204. Localizado no primeiro pavimento em sua parte posterior direita; é composto por uma sala(13,60m².), dois quartos(ambos com 8,06m².), um banheiro

Continua na ficha 08

1º Ofício

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS - RJ

P.M.A.R.

Proc N° 00511615011551113

Folha N° 13

RUBRICA

Registro de Imóveis



MATRÍCULA	FICHA
21.213	08

Registro Geral

Rua Arcebispo Santos, 190 - CEP 23900-160 - Centro - Angra dos Reis - RJ 35

Tel.:(24) 3367-1466

e-mail: cartoriocicarino@terra.com.br

6494/16

(2,64m².), cozinha (6,00m².) e terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.7.9 - APARTAMENTO 301.** Localizado no terceiro pavimento em sua parte anterior direita; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.7.10 - APARTAMENTO 302.** Localizado no terceiro pavimento em sua parte anterior esquerda; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.7.11 - APARTAMENTO 303.** Localizado no terceiro pavimento em sua parte posterior esquerda; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.7.12 - APARTAMENTO 304.** Localizado no terceiro pavimento em sua parte posterior direita; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.7.13 - APARTAMENTO 401.** Localizado no quarto pavimento em sua parte anterior direita; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.7.14 - APARTAMENTO 402.** Localizado no quarto pavimento em sua parte anterior esquerda; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.7.15 - APARTAMENTO 403.** Localizado no quarto pavimento em sua parte posterior esquerda; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.7.16 - APARTAMENTO 404.** Localizado no quarto pavimento em sua parte posterior direita; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.7.17 - APARTAMENTO 501.** Localizado no quinto pavimento em sua parte anterior direita; é composto por uma sala

Continua no verso...

(13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.7.18 - APARTAMENTO 502.** Localizado no quinto pavimento em sua parte anterior esquerda; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.7.19 - APARTAMENTO 503.** Localizado no quinto pavimento em sua parte posterior esquerda; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **1.7.20 - APARTAMENTO 504.** Localizado no quinto pavimento em sua parte posterior direita; é composto por uma sala (13,60m².), dois quartos (ambos com 8,06m².), um banheiro (2,64m².), cozinha (6,00m².), terraço (3,26m².). Perfaz um total de 41,62m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 0,7090% do terreno. **2 - ÁREAS DE USO COMUM. 2.1 - ÁREA LIVRE DO TERRENO.** É toda área do terreno não ocupada pelas projeções das construções, descritas como: jardins, estacionamentos, quadra de esportes descoberta, base da caixa d'água e passeio de pedestre, possuindo área de 4.504,46m². **2.2 - ÁREA CONSTRUÍDA:** Em todos os blocos, o pavimento térreo, apresenta os seguintes espaços: hall de acesso interno, hall de acesso externo, escada, área técnica, formando um total de 19,44m² por bloco, com área total de 136,08m². Em todos os blocos, os pavimentos tipo: 1º, 2º e 3º apresenta os seguintes espaços: hall de acesso interno, escada, formando um total de 46,80m² por bloco, com área total de 327,60m². Em todos os blocos, o pavimento tipo 4º pavimento, apresenta os seguintes espaços: hall de acesso interno, formando um total de 11,06m² por bloco, com área total de 77,42m². A soma de todas as áreas comuns construídas perfaz um total de 541,10m².

III) DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS: ficam arquivados nesta data os documentos que compõem o Memorial de Incorporação Imobiliária, apresentados pelo incorporador, exigidos para cumprimento do Artigo 32 da Lei nº 4.591/64 de 16/12/64, Decreto 55.815 de 08/03/85 e Provimento nº 06/75 da corregedoria Geral da Justiça de 29/12/75, inclusive Alvará de Licença para Construção nº 168 de 2010, emitido em 15/06/2010, pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis/RJ, com prazo de validade de 1.095 dias e ainda acompanhado do RRT - Registro de Responsabilidade Técnica sob nº 0000003000841 em nome do executor do projeto. **IV) DAS CERTIDÕES QUE INTEGRAM O MEMÓRIAL:** Foram apresentadas as CERTIDÕES exigidas por Lei, das quais nada consta em nome do PROPRIETÁRIO e INCORPORADOR. **V) DECLARAÇÃO DO PREÇO:** O Incorporador, declara que não há no presente empreendimento unidades subrogadas. **VI) DO PRAZO DE CARÊNCIA:** O INCORPORADOR declara que em conformidade com a Lei nº 4.591/64, em atendimento ao seu artigo 32, letra "N" abre mão do prazo de carência de que trata o artgo 34 da lei 4.591/64. Selo de Fiscalização eletrônico nº EAZA 26771 MGQ. (protocolado sob o nº 49.601 em 02.08.2015).- Angra dos Reis, 04 de agosto de 2015. O Oficial

Jussie Alves Barbosa
1ª Oficial de Justiça de Angra dos Reis
Substituto
Matr.: 94/1849

Continua na ficha 09

1º Ofício

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS - RJ

Registro Geral

Rua Arcebispo Santos, 190 - CEP 23900-160 - Centro - Angra dos Reis - RJ
Tel.: (24) 3367-1466
e-mail: cartoriocicarino@terra.com.br

P.M.A.R.

Proc N° 00115015511 19

Folha N° 14

Registro de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA
21.213	09 6494/16

AV.03-21.213: CONSTRUÇÃO/HABITE-SE: Nos termos do requerimento datado de 20/02/2015, procede-se a esta averbação, para constar que o Habite-se para as Unidades que constituem o Empreendimento denominado "CONDOMÍNIO CIDADÃO DO AREAL", formado por 07 (sete) blocos composto de 20 (vinte) Unidades cada um dos blocos, totalizando 140 (cento e quarenta unidades) residenciais, perfazendo as Unidades uma área total construída de 6.398,12m² e áreas comuns técnicas de 541,10m² totalizando 6.939,22m² de áreas construídas, situadas na Rua Francelino Alves Lima S/N, segundo Distrito deste Município, identificadas no R.02 da presente matrícula, foi concedido conforme Alvará de Habite-se nº 21/2011 e Certidões do Cadastro sob os nºs 3843/2015 a 3984/2015 documentos estes emitidos pela PMAR em 18/02/2011, 12/01/2015 e 13/01/2015 respectivamente em nome de MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS. A presente averbação foi feita com base nos Provimentos CGJ nºs 41/2013 e 67/2013 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro/RJ, publicados no Diário Oficial em 21/06/2013 e 21/11/2013. Estando as mencionadas Unidades Inscritas no Cadastro Imobiliário Municipal sob os nºs 02.18.113.0421.001 a 02.18.113.0421.140. Selo de Fiscalização eletrônico nº EAZA 26773 BMH. (protocolado sob o nº 49.711 em 25.03.2015). - Angra dos Reis, 04 de agosto de 2015. O Oficial.

Jussie Alves Barbosa
1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis
Jussie Alves Barbosa
Substituto
Matr.: 94/1649

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE ANGRA DOS REIS															
Protocolo Nº 49711															
Certifico e dou fé que a presente cópia é uma reprodução fiel da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art.19 §1º da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel.															
Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça Selo Eletrônico de Fiscalização EAZA 26774 FLZ Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.js.br/sitepublico	<table border="1"><tr><td>Emol.:</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Ressag.:</td><td>0,00</td></tr><tr><td>FETJ:</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Fundperj:</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Funperj:</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Funarpen:</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Total:</td><td>0,00</td></tr></table>	Emol.:	0,00	Ressag.:	0,00	FETJ:	0,00	Fundperj:	0,00	Funperj:	0,00	Funarpen:	0,00	Total:	0,00
Emol.:	0,00														
Ressag.:	0,00														
FETJ:	0,00														
Fundperj:	0,00														
Funperj:	0,00														
Funarpen:	0,00														
Total:	0,00														

Angra dos Reis, 04/08/15

Jussie Alves Barbosa
Jussie Alves Barbosa
Substituto
Matr.: 94/1649

REC
EM 06/08/15

P.M.A.R
Proc N° 6494/16
Folha N° 45
RUBRICA

L A U D O DE AVALIAÇÃO

**Rua Francelino Alves de Lima – Lote 01 Quadra 7
Condomínio Cidadão**

A R E A L

Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Gerência de Regularização Fundiária

1

P.M.A.R
Proc N° 6494/16
Folha N° 46
RUBRICA

INDICE

Laudo de Avaliação	2
Anexos	9
Habilitação do Autor	17
Bibliografia	19

LAUDO DE AVALIAÇÃO

P.M.A.R.
Proc N° 6494/16 -
Folha N° 24
RUBRICA

Do Objetivo:

O presente laudo tem por objetivo determinar o valor para alienação de 140 (cento e quarenta) apartamentos localizados no Condomínio Cidadão do Areal, componentes do Lote 01 da Quadra 07 do Areal, Rua Francelino Alves de Lima com vistas a transferência do seu domínio aos proprietários.

O imóvel é registrado com matrícula 21.213 e cujo Memorial de Incorporação encontra-se na averbação R.02-21.213 da mesma matrícula.

Do Valor Mínimo Encontrado para a alienação dos imóveis:

Apartamento Tipo 1 >>>> R\$82.500,00

Apartamento Tipo 2 >>>> R\$80.000,00

Apartamento Tipo 3 >>>> R\$90.000,00

Das Reservas e Princípios:

O presente laudo, obedeceu aos seguintes princípios:

- O presente laudo está baseado nas normas nº 14.653-1 e 14.653-2 da ABNT;
- O laudo apresenta todas as condições limitativas impostas pela metodologia aplicada, que afetam as análises, opiniões e suas conclusões;
- Para o caso em pauta, aplicou-se o método mais recomendado, o comparativo, com pesquisa de valores de mercado, devidamente compatibilizado e homogeneizado;
- O local foi devidamente inspecionado pelo autor e propiciou suas análises e conclusões;
- Não há no presente trabalho qualquer inclinação pessoal, tendo sido o mesmo elaborado com estrita observância das normas técnicas e do código de ética profissional.
- O profissional subscrito atende o disposto nos itens 6.1 a 6.7 da Parte I da Norma 14.653-1.
- Serão utilizadas as mostas encontradas no mesmo bairro do avaliando e no bairro confrontante denominado Nova Angra.
- Considerando tratar-se de edificações, este laudo será embasado no cálculo do valor do terreno pelo método comparativo com utilização das amostras encontradas e com o cálculo do valor das benfeitorias de acordo com o Custo Unitário Básico – CUB, fornecido pelo Sinduscon-RiO.

Das Características do Objeto:

O objeto da presente avaliação é o terreno com 5.958,39 m² que mede 65,00 metros de frente para a Rua Francelino Alves de Lima, pela direita mede 79,30 metros para a Rua Coronel Benedito Albuquerque, pela esquerda 89,00 metros para a Rua Angra dos Reis, e nos fundos, mede em 3 segmentos de 35,95 metros, 10,09 metros e 26,65 metros

off

confrontando com o Lote 02 da Quadra 07 e as benfeitorias constituídas de 140 (cento e quarenta) apartamentos distribuídos nos 7 (sete) blocos de 4 (quatro) pavimentos designados como torres e numeradas de 01 a 07, contendo em cada uma delas 24 (vinte e quatro) apartamentos, compostos da seguinte forma: Apartamento tipo 1 – todos situados no pavimento térreo de cada uma das torres 01, 02, 03, 05, 06 e 07 cada um deles com a seguinte distribuição – sala, dois quartos, banheiro, cozinha, circulação e terraço com área privativa de 46,42 m² cada unidade e com o total de 24 unidades. Apartamento tipo 2 – são os situados no 2º, 3º, 4º e 5º pavimentos de todas as torres e possuem a seguinte distribuição – sala 2 (dois) quartos, banheiro, cozinha, circulação e varanda com área privativa de 45,42 m² cada unidade e com o total de 112 unidades, e os Apartamentos tipo 3 – são os situados no pavimento térreo da torre nº 4 e possuem a seguinte distribuição – sala, 2 (dois) quartos, banheiro, cozinha, circulação e varanda com área privativa de 50,93 m² cada unidade e com o total de 4 unidades.

O valor do m² indicado na Planta de Valores do Município de Angra dos Reis é de R\$106,16/m²

O valor do m² da construção fornecido pelo Sinduscon-RIO para o mês de abril de 2016 para Projetos de Habitação Popular – PP4-N é de R\$1.501,44

Da Metodologia utilizada:

A NB-14.653-1/2 permite que se proceda a avaliação de imóveis pelo método comparativo que melhor se enquadra no caso.

Serão utilizadas outras normas pertinentes ao objeto em tela.

Da Avaliação do Imóvel:

1 – Caracterização da Região:

O bairro onde se localiza o imóvel, Areai, é de uso misto – comercial e residencial, predominando o uso residencial de baixa renda.

2 – O Uso e Ocupação do Solo:

De acordo com o Plano Diretor do Município, Leis nºs 1.754/06 e 1.780/07 o local está inserido na Zona Especial de Interesse Social – ZEIS da Área 18 do Microzoneamento da UT 05 - Japuiba, destinado aos diversos tipos de uso, residencial, comercial, de serviços, institucionais.

3 – Sobre a Infra-estrutura Urbana:

O Areai possui no aglomerado urbano os serviços de transporte coletivo, abastecimento d' água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de transmissão de dados, escola estadual e posto de saúde, longe do local onde situa-se o imóvel

4 – Dos Equipamentos Comunitários Existentes:

No Areal, no aglomerado urbano, estão implantados: Posto de Saúde, Escola Estadual, a Casa Abrigo de Crianças e Adolescentes, praças, campo de futebol de areia e quadra de esportes polivalente.

5 – Dados das Amostras:

F.M.A.R.
Proc. Nº 6494/16
Folha Nº 18
RUBRICA



Amostra 1 – Terreno com 880,20 m², situado na Rua dos Coqueais, Areal, terreno plano, com valor ofertado de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) conforme informações de Agostinho Imóveis Ltda. Telefone (24) 3377-3773 – Sr. Ulisses

A Planta de Valores do Município atribui o valor de R\$39,80/m².

Amostra 2 – Terreno com 1.590,65 m² situado na Avenida Itaguaí, Nova Angra, terreno plano, com valor ofertado de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) conforme informações de Vieira Filho Imóveis Ltda. Telefone (24) 3365-0328

A Planta de Valores do Município atribui o valor de R\$39,80/m².

Amostra 3 – Terreno com 2.625,00 m² situado na Rua Santa Barbara, Nova Angra, terreno plano, com valor ofertado de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) conforme informações de Vieira Filho Imóveis Ltda. Telefone (24) 3365-0328

A Planta de Valores do Município atribui o valor de R\$53,08/m².

Amostra 4 – Terreno com 2.000,00 m² situado na Rua Silva Jardim, Nova Angra, terreno plano, com valor ofertado de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) conforme informações de MM Imóveis Ltda. Telefone (24) 3367-2041

A Planta de Valores do Município atribui o valor de R\$53,08/m².

Amostra 5 – Terreno com 3.360,00 m² situado na Rua Rei Balthazar, Nova Angra, terreno plano, com valor ofertado de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) conforme informações de MM Imóveis Ltda. Telefone (24) 3367-2041

A Planta de Valores do Município atribui o valor de R\$53,08/m².

6 - Homogeneização das Amostras:

Os fatores de homogeneização utilizados, neste trabalho são os definidos pelo Instituto de Engenharia Legal – IEL, do Estado do Rio de Janeiro abaixo relacionados:

Fator Oferta ou de Comercialização – F_c compreendido no intervalo $1,00 \geq F_c \geq 0,80$;

Fator Idade/Conservação – F_i/c compreendido no intervalo $1,00 \geq F_i/c \geq 0,80$ não utilizado no caso em tela por tratar-se de terreno sem edificação;

Fator Localização – F_{loc} = Valor avaliando / valor elemento amostral, ou seja relação entre o valor venal atribuído pelo Setor de Cadastro imobiliário da Prefeitura para fins de cálculo do IPTU (Voi) e o valor venal unitário da amostra (Voa).

Fator de Área – F_a = Valor avaliando / valor elemento amostral, elevado a

0,25 quando a diferença entre as áreas for menor ou igual a 30% da área;
0,125 quando a diferença entre as áreas for maior ou igual a 30% da área.

Fator Construtivo – CUB fornecido pela tabela do SINDUSCON-RIO de acordo com o padrão das construções, não utilizado no caso, por tratar-se exclusivamente de terreno

P.M.A.R.
Proc. N.º 649416
Folha N.º 49
RECEBIDA

AMOSTRA 1:

Fator de Comercialização ou de Oferta (Fc) = **0,80**

Fator de Área (Fa) = $(5.958,39 \div 880,20)^{0,125}$ = **0,79**

Fator de Localização (Floc) = $106,15 \div 39,80$ = **2,67**

AMOSTRA 2:

Fator de Comercialização ou de Oferta (Fc) = **0,80**

Fator de Área (Fa) = $(5.958,39 \div 1.590,65)^{0,125}$ = **0,85**

Fator de Localização (Floc) = $106,15 \div 39,80$ = **2,67**

AMOSTRA 3:

Fator de Comercialização ou de Oferta (Fc) = **0,80**

Fator de Área (Fa) = $(5.958,39 \div 2.625,00)^{0,125}$ = **0,90**

Fator de Localização (Floc) = $106,15 \div 53,08$ = **2,00**

AMOSTRA 4:

Fator de Comercialização ou de Oferta (Fc) = **0,80**

Fator de Área (Fa) = $(5.958,39 \div 2.000,00)^{0,125}$ = **0,87**

Fator de Localização (Floc) = $106,15 \div 53,08$ = **2,00**

AMOSTRA 5:

Fator de Comercialização ou de Oferta (Fc) = **0,80**

Fator de Área (Fa) = $(5.958,39 \div 3.360,00)^{0,125}$ = **0,93**

Fator de Localização (Floc) = $106,15 \div 53,08$ = **2,00**

Quadro de homogeneização das amostras:

Nº AMOSTRA	VALOR UNIT. R\$/m²	AREA UTIL m²	Fc	Fa	Floc	VALOR HOMOG.
1	227,22	880,20	0,80	0,79	2,67	381,73
2	188,60	1.590,65	0,80	0,85	2,67	341,18
3	171,43	2.625,00	0,80	0,90	2,00	247,55
4	200,00	2.000,00	0,80	0,87	2,00	279,16
5	193,45	3.360,00	0,80	0,93	2,00	288,11

P.M.A.R.
Proc Nº 64.941/16
Folha Nº 50
RUBRICA

Cálculo da Média Aritmética dos valores homogeneizados:

$$\bar{X} = [381,73 + 341,18 + 247,55 + 279,16 + 288,11] \div 5 = 307,54$$

$$\bar{X} = 307,54$$

Cálculo do Desvio Padrão (S):

$$S = \sqrt{[(307,54 - 381,73)^2 + (307,54 - 341,18)^2 + (307,54 - 247,55)^2 + (307,54 - 279,16)^2 + (307,54 - 288,11)^2] \div 4} = 53,427078$$

$$S = 53,427078$$

Cálculo do \bar{X}_{menor} e \bar{X}_{maior} :

$$X_{\text{menor/maior}} = |\bar{X} - X_n| \div S$$

$$X_{\text{menor}} = |307,54 - 4,04| \div 53,427078 = 1,12 \leq 1,65$$

$$X_{\text{maior}} = |307,54 - 7,17| \div 53,427078 = 1,39 \leq 1,65$$

Limites de Confiança:

$$X_{\text{max/min}} = \bar{X} \pm T_c \times (S / \sqrt{n-1})$$

Onde: T_c é igual ao valores percentis para distribuição "t" de Student, com 3 graus de liberdade ("n" = 5 elementos, "n-1" da tabela = 4) e confiança de 80%, a tabela indica $T_c = 1,53$.

Assim,

$$X_{\text{max/min}} = 307,54 \pm 1,89 \times (53,427078 / \sqrt{5-1}) = 307,54 \pm 40,88$$

$$X_{\text{max}} = 307,54 + 40,88 = 348,42 \quad X_{\text{min}} = 307,54 - 40,88 = 266,67$$

A amplitude do intervalo será $X_{\text{máx}} - X_{\text{min}}$, então:

$$348,42 - 266,67 = R\$ 81,74 /m^2$$

Dividindo a amplitude pelo numero de classes (3), teremos:

$$81,74 \div 3 = 27,25$$

A tomada de decisão deverá recair na classe em que o peso for maior.

A 1ª classe abrangerá os valores compreendidos entre X_{min} e $(X_{\text{min}} + 27,25)$

$$1^{\text{a}} \text{ classe} \quad 266,67 \text{ ----- } 293,92$$

P.M.A.R
Proc. Nº 649416
Folha Nº 51
RUBRICA

Neste intervalo o rol saneado apresenta dois elementos $X_4 = 279,16$ (Peso 2) e $X_5 = 288,11$ (peso 2).

A 2ª classe abrangerá os valores compreendidos entre

2ª classe 293,92 ————— 321,17

Neste intervalo o rol saneado não apresenta elementos.

A 3ª Classe abrangerá os valores compreendidos entre

3ª classe 321,17 ————— 348,42

Neste intervalo o rol saneado apresenta um elemento $X_2 = 341,18$ (peso 1).

Assim teremos,

Para a 1ª Classe peso 2 para o elemento X_4 e peso 2 para o elemento X_5

Para a 3ª Classe peso 1 para o elemento X_2 .

Media Ponderada = $((2 \times 279,16) + (2 \times 288,11) + (1 \times 341,18)) / (2 + 2 + 1) = 295,14$

Assim o valor unitário para alienação do imóvel objeto deste laudo é de **R\$295,14 / m²**.

O valor do terreno será igual a área multiplicado pelo valor do m² encontrado, assim

$$V_t = 5.958,39 \times 295,14 = 1.758.562,93$$

Sendo a área total construída igual a 6.398,12 m² o valor de m² de terreno para cada unidade será igual a $1.758.562,93 \div 6.398,12 = \mathbf{R\$274,86 / m^2}$

O valor da quota de terreno para cada apartamento será igual a:

$$\text{Apartamento Tipo 1} = 46,42 \times 274,86 = 12.759,00$$

$$\text{Apartamento Tipo 2} = 45,36 \times 274,86 = 12.467,64$$

$$\text{Apartamento Tipo 3} = 50,93 \times 274,86 = 13.998,62$$

Passemos agora ao cálculo do valor das benfeitorias

$$V_b = \text{CUB} \times \text{área construída da unidades}$$

$$V_b = 1.501,44 \times 46,42 = 69.696,84 \quad \text{Apartamento Tipo 1}$$


$$V_b = 1.501,44 \times 45,36 = 68.105,32 \quad \text{Apartamento Tipo 2}$$

$$V_b = 1.501,44 \times 50,93 = 76.468,34 \quad \text{Apartamento Tipo 3}$$

O valor mínimo para alienação de cada apartamento será:

$$\text{Apartamento Tipo 1} = 12.759,00 + 69.696,84 = \mathbf{82.455,84}$$

P.M.A.R
Proc. Nº 0494/16
Folha Nº 52
RUBRICA



Apartamento Tipo 2 = 12.467,64 + 68.105,32 = **80.572,96**

Apartamento Tipo 3 = 13.998,62 + 76.468,34 = **90.466,96**

Em numeros redondos, os valores mínimos serão:

Apartamento Tipo 1 = **82.500,00**

Apartamento Tipo 2 = **80.000,00**

Apartamento Tipo 3 = **90.000,00**

P.M.A.R
Proc N° 649416
Folha N° 53
1
RUBRICA

7 - Grau de Precisão: Conforme Tabela 6 da NB 14653-2, o grau de precisão da estimativa de valor que se utiliza do tratamento por fatores é dado através da amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa, obedecendo ao seguinte critério: $\leq 30\%$ → Grau III; entre 30 e 50% Grau II e $\geq 50\%$ Grau I, assim, como a amplitude do intervalo $A = 81,74$ e a média dos valores (valor central) = 307,54 o grau de precisão será dado pela relação A / X que será igual a $81,74 / 307,54 = 26,58\%$ portanto Grau III.

8 - Anexos:

A – Tabela dos Valores Críticos de Chauvenet

B – Tabela de Distribuição de Student

C – Fotografia aérea do imóvel avaliando

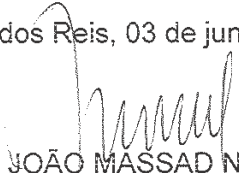
D – Planta do Imóvel avaliando

E – Dados da Planta de Valores do Município de Angra dos Reis.

F – Planilha do Excell do cálculo de homogeneização das amostras

G – Valores do CUB – fornecida pelo SINDUSCON RIO abril 2016

Angra dos Reis, 03 de junho de 2016.


JOÃO MASSAD NETO
Engº Cartógrafo – CREA 21.461-D

9

P.M.A.R
Proc N° 649416
Folha N° 54
9
RUBRICA

ANEXOS

ANEXO A

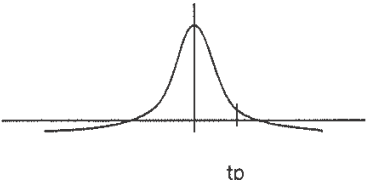
Critério de CHAUVENET d/s crítico

n	d/s	n	d/s	n	d/s
3	1,38	20	2,24	500×10^2	4,89
4	1,54	22	2,28	5000×10^2	5,33
5	1,65	24	2,31	5000×10^3	5,73
6	1,73	26	2,35		
7	1,80	30	2,39		
8	1,86	40	2,50		
9	1,92	50	2,58		
10	1,96	100	2,80		
12	2,03	200	3,02		
14	2,10	500	3,29		
16	2,16	5000	3,69		
18	2,20	50000	4,42		

P.M.A.R.
Proc N° 649416
Folha N° 55
9
RUBRICA

ANEXO B

TABELA DE PERCENTIS PARA DISTRIBUIÇÃO DE STUDENT

<p>VALORES PERCENTIS (t_p) PARA DISTRIBUIÇÃO DE STUDENT t com n graus de liberdade (área sombreada = p)</p>	 <p style="text-align: center;">t_p</p>
---	--

n	95%		90%		80%		$t_{0,80}$	$t_{0,75}$	$t_{0,70}$	$t_{0,60}$	$t_{0,55}$
	$t_{0,995}$	$t_{0,90}$	$t_{0,975}$	$t_{0,95}$	$t_{0,90}$	$t_{0,80}$					
1	63,66	31,82	12,71	6,31	3,08	1,376	1,000	0,727	0,325	0,158	
2	9,92	6,95	4,30	2,92	1,89	1,061	0,816	0,617	0,289	0,142	
3	5,84	4,54	3,18	2,35	1,64	0,978	0,765	0,584	0,277	0,137	
4	4,60	3,75	2,78	2,18	1,53	0,941	0,741	0,569	0,271	0,134	
5	4,03	3,36	2,57	2,02	1,48	0,920	0,727	0,559	0,267	0,132	
6	3,71	3,14	2,45	1,94	1,44	0,906	0,718	0,553	0,265	0,131	
7	3,53	3,00	2,38	1,89	1,42	0,898	0,711	0,549	0,263	0,130	
8	3,40	2,90	2,34	1,86	1,40	0,893	0,706	0,546	0,262	0,129	
9	3,28	2,82	2,29	1,83	1,38	0,888	0,703	0,543	0,261	0,129	
10	3,17	2,76	2,23	1,81	1,37	0,884	0,700	0,542	0,260	0,129	
11	3,11	2,72	2,20	1,80	1,36	0,880	0,697	0,540	0,260	0,129	
12	3,06	2,68	2,18	1,78	1,36	0,877	0,695	0,539	0,259	0,128	
13	3,01	2,65	2,16	1,77	1,35	0,875	0,694	0,538	0,259	0,128	
14	2,98	2,62	2,14	1,76	1,34	0,873	0,692	0,537	0,258	0,128	
15	2,95	2,60	2,13	1,75	1,34	0,871	0,691	0,536	0,258	0,128	
16	2,92	2,58	2,12	1,75	1,34	0,869	0,690	0,535	0,258	0,128	
17	2,90	2,57	2,11	1,74	1,33	0,868	0,689	0,534	0,257	0,128	
18	2,88	2,55	2,10	1,73	1,33	0,867	0,688	0,534	0,257	0,127	
19	2,86	2,54	2,09	1,73	1,33	0,866	0,688	0,533	0,257	0,127	
20	2,84	2,53	2,09	1,72	1,32	0,865	0,687	0,533	0,257	0,127	
21	2,83	2,52	2,08	1,72	1,32	0,864	0,687	0,532	0,257	0,127	
22	2,82	2,51	2,07	1,72	1,32	0,863	0,686	0,532	0,256	0,127	
23	2,81	2,50	2,07	1,71	1,32	0,862	0,686	0,532	0,256	0,127	
24	2,80	2,49	2,06	1,71	1,32	0,861	0,685	0,531	0,256	0,127	
25	2,79	2,48	2,06	1,71	1,32	0,860	0,684	0,531	0,256	0,127	
26	2,78	2,48	2,05	1,71	1,32	0,859	0,684	0,531	0,256	0,127	
27	2,77	2,47	2,05	1,70	1,31	0,858	0,684	0,531	0,256	0,127	
28	2,76	2,47	2,05	1,70	1,31	0,857	0,683	0,530	0,256	0,127	
29	2,76	2,46	2,04	1,70	1,31	0,856	0,683	0,530	0,256	0,127	
30	2,75	2,46	2,04	1,70	1,31	0,855	0,683	0,530	0,256	0,127	
40	2,70	2,42	2,02	1,68	1,30	0,851	0,681	0,529	0,255	0,126	
60	2,66	2,39	2,00	1,67	1,30	0,848	0,679	0,527	0,254	0,126	
120	2,62	2,36	1,98	1,65	1,29	0,845	0,677	0,526	0,254	0,126	
∞	2,58	2,33	1,96	1,645	1,28	0,842	0,674	0,524	0,253	0,126	

P.M.A.R
Proc. Nº 6494/16
Folha Nº 36
RUBRICA

Fonte P. A. Fuher F Yates Scientific tables for Biological, Agricultural and Medical Research (16ª edição 1963).
Tabela III. Oliver & Boyd Ltd, Edinburg, por permissão dos autores e editores.



P.M.A.R
Proc N° 6494/16
Folha N° 57
ANEXO C



ANEXO E

CADASTRO DE LOGRADOUROS - 2016

Sistema Integrado de Arrecadação Municipal - SIARM

Logradouro	Trecho	Nome do Logradouro	Nome do Bairro	Valor m²
1.393	1	Rua Francelino Alves de Lima	Areal	106,15
985	1	Rua dos Coqueirais	Areal	39,80
1.282	1	Av. Itaguaí	Nova Angra	39,80
1.406	1	Rua Santa Barbara	Nova Angra	53,08
1.404	1	Rua Silva Jardim	Nova Angra	53,08
1.277	1	Rua Rei Balthazar	Nova Angra	53,08



P.M.A.R
Proc N° 6494/16
Folha N° 59
4
RUBRICA

Processo: 6494/2016
SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
Condomínio Cidadão do Areal

CÁLCULO DOS VALORES HOMOGENEIZADOS

AMOSTRAS	V. OFERTADO	ÁREA	R ² /m ² (=Vo)	Fc	Vo x Fc	Filc	Vo x Filc	Fa	Vo x Fa	CUB	Vo x CUB	Floc	Vo x Floc	V. HOMOG.
Avaliando		5.958,39								1.501,44		106,15		
1	200.000,00	883,20	227,22	0,80	181,78	1,00	227,22	0,75	178,91	1,00	227,22	2,67	608,02	381,73
2	300.000,00	1.593,65	188,60	0,80	150,88	1,00	188,60	0,85	159,90	1,00	188,60	2,67	503,02	341,18
3	450.000,00	2.625,00	171,43	0,80	137,14	1,00	171,43	0,90	154,73	1,00	171,43	2,00	342,82	247,55
4	400.000,00	2.003,00	200,00	0,80	160,00	1,00	200,00	0,85	174,49	1,00	200,00	2,00	399,96	279,16
5	650.000,00	3.363,00	193,45	0,80	154,76	1,00	193,45	0,95	180,08	1,00	193,45	2,00	398,87	288,11
Médito			196,14		156,91		196,14		169,62		196,14		447,74	307,54
D. Padrão			20,344722		16,275777		20,344722		11,570904		20,344722		106,187168	53,427078
Coef. Var.			0,103725		0,103725		0,103725		0,068215		0,103725		0,237163	0,173722
Cálculo do Fator de Área:														
Cálculo do CUB														
Cálculo de Xmaior e Xmenor:														
1	0,79	1.501,44	1,00		1,00	39,80	2,67						1,12 ≤ 1,65	
2	0,85	1.501,44	1,00		1,00	39,80	2,67						1,39 ≤ 1,65	
3	0,90	1.501,44	1,00		1,00	53,08	2,00							
4	0,87	1.501,44	1,00		1,00	53,08	2,00							
5	0,93	1.501,44	1,00		1,00	53,08	2,00							
Cálculo de Xmax e Xmim:														
													Xmax/min = X ± 1,53 (S + √ n-1)	
													Xmax =	348,42
													Xmin =	266,67
Cálculo da Amplitude:														
Cálculo da Precisão:														
Cálculo da Média Ponderada:														
Valor Final =														

ANEXO F
P.M.A.R.
Nº 6494/16
60
RUBRICA



P.M.A.R.
Proc. N° 649416
Folha N° 61
RECEBIDA

ANEXO G

CUB 2006
CUSTOS UNITÁRIOS DA CONSTRUÇÃO (Lei nº 4.591/64)

Estes Custos Unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12721:2006, em cumprimento à Lei nº 4.591/64, com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de Custos Unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006. Eles correspondem aos valores do metro quadrado da construção para os diversos padrões estabelecidos pela Norma, e devem ser utilizados para o preenchimento da documentação do Memorial de Incorporação a ser apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis.

Valores em R\$/m ² – Abril/2016				
PROJETOS	Padrão de acabamento	Projetos padrões	R\$/m ²	% Mês
RESIDENCIAIS				
R1 (Residência Unifamiliar)	Baixo	R1-B	1.346,62	0,13
	Normal	R1-N	1.589,10	0,10
	Alto	R1-A	1.948,59	0,15
PP (Prédio Popular)	Baixo	PP4-B	1.229,90	0,13
	Normal	PP4-N	1.501,44	0,09
R8 (Residência Multifamiliar)	Baixo	R8-B	1.169,26	0,13
	Normal	R8-N	1.301,48	0,09
	Alto	R8-A	1.557,50	0,13
R16 (Residência Multifamiliar)	Normal	R16-N	1.260,44	0,09
	Alto	R16-A	1.656,04	0,08
PIS (Projeto de Interesse Social)	-	PIS	903,49	0,12
RPIQ (Residência Popular)	-	RPIQ	1.382,71	0,05
COMERCIAIS				
CAL8 (Comercial Andares Livres)	Normal	CAL8-N	1.518,88	0,07
	Alto	CAL8-A	1.624,96	0,08
CSL8 (Comercial Salas e Lojas)	Normal	CSL8-N	1.294,56	0,07
	Alto	CSL8-A	1.402,04	0,09
CSL16 (Comercial Salas e Lojas)	Normal	CSL16-N	1.720,95	0,07
	Alto	CSL16-A	1.861,85	0,08
GI (Galpão Industrial)	-	GI	731,24	0,08
CUB REPRESENTATIVO			1.301,48	0,09
CUB MATERIAIS			528,37	0,23
CUB MÃO DE OBRA (Encargos Sociais de 151,41%)*			720,86	0,00
CUB DESPESAS ADMINISTRATIVAS			48,79	0,00
CUB EQUIPAMENTOS			3,46	0,00

Os números 1, 4, 8 e 16 referem-se ao número de pavimentos dos projetos. As letras B, N e A referem-se aos padrões de acabamento da construção: Baixo, Normal ou Alto.

Na formação destes Custos Unitários Básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: a) fundações, submuros, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; b) elevador(es); c) equipamentos e instalações, tais como fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação, exaustão e outros; d) playground (quando não classificado como área construída); e) obras e serviços complementares, tais como urbanização, recreação (piscinas e campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; f) outros serviços; g) impostos, taxas e emolumentos cartoriais; h) projetos arquitetônicos, projetos estruturais, projetos de instalação e projetos especiais; i) remuneração do construtor; j) remuneração do incorporador.

Desta forma, os valores acima não podem ser considerados como preços e tão somente como valores de referência.

* Percentual modificado em função de revisão de parâmetros.

P.M.A.R
Proc. N° 6494/16
Folha N° 64
RECIBO

Bibliografia:

- Abunahman, Sergio Antônio - Engenharia Legal e de Avaliações – Editora Pini, 4ª edição – 2008.
- Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – Avaliações – Apostilas – 2006.
- Universidade Federal Fluminense – Perícias e Avaliações – Apostilas – Convenio CREA-RJ – 2007.



L E I Nº 3.729, DE 02 DE
JANEIRO DE 2018.

AUTOR: VEREADOR MARCO ANTÔNIO BRAGA DA SILVA PINHEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL PARA CONSCIENTIZAÇÃO E APOIO AOS PORTADORES DA DOENÇA DE PARKINSON NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal para Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de Parkinson” no Município de Angra dos Reis, a ser realizada anualmente, na segunda semana do mês de abril.

Parágrafo único. A semana do que trata o caput deste artigo terá por finalidade esclarecer a população quanto a importância de apoio aos portadores da Doença de Parkinson, bem como as problemáticas que acometem seus portadores

Art. 2º A “Semana Municipal para Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de Parkinson” prevê a realização de atividades tendentes a:

I – esclarecer a comunidade quanto às causas da doença, tratamentos adequados e necessidades de apoio familiar e comunitário aos parentes;

II – promover a integração das pessoas portadoras da doença em todos os níveis sociais;

III – promover campanhas educativas visando à conscientização quanto às problemáticas das pessoas portadoras da doença;

IV – realizar seminários, encontros e atividades afins, com vista à troca de experiências e informações entre familiares, cuidadores e demais envolvidos com pessoas portadoras da Doença de Parkinson.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE
JANEIRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

L E I Nº 3.730, DE 02 DE JANEIRO DE
2018.

AUTOR: VEREADOR SÉRGIO RICARDO GAMA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO TURISMOLOGO E DOS PROFISSIONAIS EM TURISMO, HOSPEDAGEM, GASTRONOMIA, ENTRETENIMENTO, DIVERSÃO E LAZER DE ANGRA DOS REIS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído no Município de Angra dos Reis o “Dia Municipal do Turismólogo e dos Profissionais em Turismo, Hospedagem, Gastronomia, Entretenimento, Diversão e Lazer”, a ser celebrado anualmente no dia 27 do mês de setembro.

Art. 2º O “Dia Municipal do Turismólogo e dos Profissionais em Turismo, Hospedagem, Gastronomia, Entretenimento, Diversão e Lazer”

deverá constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O Executivo Municipal apoiará na divulgação e comemoração destas datas, que terão como objetivo difundir e estimular o turismo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE
JANEIRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

L E I Nº 3.731, DE 02 DE JANEIRO
DE 2018.

AUTORA: VEREADORA JANE ROSELIVEIGA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DENOMINA A CRECHE JOVINO RODRIGUES DA SILVA DO BAIRRO PARQUE BELÉM, 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º Fica denominada a Creche “JOVINO RODRIGUES DA SILVA”, localizada na Rua São Pedro, bairro Parque Belém, 2º Distrito do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE
JANEIRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2017/FTAR

À Ata de Registro de Preços 010/2017/SAAE, procedente do Pregão Presencial 010/2017/SAAE, realizado pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, firmada com a empresa EBEC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A.

Considerando os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.200.263/0001-93, com sede na Avenida Júlio Maria, nº 10 (sobrado), nesta cidade, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Sr. JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 08.816.876-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.614.247-97, no pleno exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.220/2017 de 17/11/2017, ADERE à Ata de Registro de Preços 010/2017/SAAE firmada com a empresa EBEC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.155.169/0001-22, localizada na Av. Barão Homem de Melo, 2681, sala 202 – Estoril, Belo Horizonte/MG, neste ato representada legalmente pelo Sr. JORGE LASMAR JÚNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 10946/D, CREA/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.304.686-15; através do Pregão Presencial nº 010/2017/SAAE, Processo nº 2017003988, realizado pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANGRA DOS REIS, situado na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, 59 B – Centro, CEP: 23.900-240, Angra dos Reis/RJ, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS”, com estrita observância do edital classificatório; pelo período de 12 (doze) meses contados da data deste Termo; que reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, bem

como pelo Decreto Municipal nº 9.829/2015 e Lei nº 1.933/2008, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, de acordo com os itens, quantitativos e valores especificados na tabela a seguir, ressaltando-se que estes constituem mera estimativa, não obrigando-se a TURISANGRA a utilizá-los no todo ou em parte:

ITENS ADERIDOS				
Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Vr. Unit. Mensal
01	UN.	03	Locação de veículo, sem motorista, com motor de no mínimo 75 CV, 04 portas, capacidade para 05 passageiros, com ar-condicionado, direção hidráulica, seguro por conta da contratada. Veículo na cor branca.	R\$ 1.760,00

Angra dos Reis, em 23 de novembro de 2017.
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS
João Willy Seixas Peixoto
Diretor-Presidente
EBEC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S. A.
Jorge Lasmar Júnior
Representante Legal

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2017/FTAR

À Ata de Registro de Preços 010/2016/SAAE, procedente do Pregão Presencial 014/2016, realizado pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, firmada com a empresa HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA. ME.

Considerando os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.200.263/0001-93, com sede na Avenida Júlio Maria, nº 10 (sobrado), nesta cidade, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Sr. JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 08.816.876-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.614.247-97, no pleno exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.220/2017 de 17/11/2017, ADERE à Ata de Registro de Preços 010/2016/SAAE, firmada com a empresa HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA. ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.404.103/0001-66, localizada na Rua Coronel Duarte da Silveira, 405 – Duarte de Silveira, CEP: 25.665-470, Petrópolis/RJ, neste ato representada legalmente pelo Sr. ROGÉRIO RAMOS BRAGA, portador da Carteira de Identidade nº 05569746-0, IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 707.030.437-49; através do Pregão Presencial nº 014/2016/SAAE, Processo nº 2016005217, realizado pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANGRA DOS REIS, situado na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, 59 B – Centro, CEP: 23.900-240, Angra dos Reis/RJ, cujo objeto é a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT E JANELA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO”, com estrita observância do edital classificatório; pelo período de 12 (doze) meses contados da data deste Termo; que reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal nº 9.829/2015 e Lei nº 1.933/2008, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, de acordo com os itens, quantitativos e valores especificados na tabela a seguir, ressaltando-se que estes constituem mera estimativa, não obrigando-se a TURISANGRA a utilizá-los no todo ou em parte:

ITENS ADERIDOS				
Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Vr. Unit.
03	UN.	10	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Split 24.000 BTU	R\$ 373,00
05	UN.	06	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Split 9.000 BTU	R\$ 280,00
10	UN.	04	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Janela 21.000 BTU	R\$ 250,00

Angra dos Reis, em 23 de novembro de 2017.
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS
João Willy Seixas Peixoto
Diretor-Presidente

HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA. ME.

Rogério Ramos Braga
Representante Legal

TERMO DE ADESÃO Nº 003/2017/FTAR

À Ata de Registro de Preços procedente do Pregão Presencial 026/2017, realizado pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, Estado do Rio de Janeiro, firmada com a empresa PAULO EDGAR FRANÇA EIRELI ME.

Considerando os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.200.263/0001-93, com sede na Avenida Júlio Maria, nº 10 (sobrado), nesta cidade, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Sr. JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 08.816.876-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.614.247-97, no pleno exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.220/2017 de 17/11/2017, ADERE à Ata de Registro de Preços firmada com a empresa PAULO EDGAR FRANÇA EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.829.557/0001-00, localizada na Rodovia Presidente Vargas, nº 1.255 – Santa Clara, Barra Mansa/RJ, neste ato representada legalmente pelo Sr. DANIEL MANZELLA FERREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 20.585.408-6, DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.781.357-70; através do Pregão Presencial nº 026/2017, Processo nº 5.820/2017, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, situada na Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro, CEP: 27.310-400, Barra Mansa/RJ, cujo objeto é a “EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE, com estrita observância do edital classificatório”; pelo período de 12 (doze) meses contados da data deste Termo; que reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal nº 9.829/2015 e Lei nº 1.933/2008, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, de acordo com os itens, quantitativos e valores especificados na tabela a seguir, ressaltando-se que estes constituem mera estimativa, não obrigando-se a TURISANGRA a utilizá-los no todo ou em parte:

ITENS ADERIDOS				
Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Vr. Unit.
01	UN.	500	Locação, incluindo montagem, desmontagem e transporte, de banheiros químicos, conforme abaixo especificado:	R\$ 70,00

			<p>Banheiros químicos, incluindo banheiros adaptados, fabricados em material de alta durabilidade, e ser totalmente lavável, compostos de caixa de dejetos com assento, teto translúcido, inclinado, com cavaletes para impedir a entrada da chuva, suporte de papel higiênico, pontos de luz, trava interna, porta com 180º de abertura, com mola interna de alta resistência que a mantenha fechada; piso antiderrapante, identificação (“masculino” / “feminino” / “deficiente físico” e “livre” / “ocupado”), além de pessoal necessário à execução (manutenção e limpeza) deste serviço, com reposição de peças eventualmente danificadas durante todo o evento, observação: a situação física e a instalação das cabines deverão observar todas as normas de segurança aplicáveis à matéria.</p> <p>A licitante vencedora será a única responsável pela higienização e manutenção diária (que começa antes do início dos eventos) das cabines sanitárias, incluindo a reposição de peças, produtos sanitários, como papel higiênico e outros produtos químicos de limpeza, bem como será a única responsável pelo descarte dos resíduos, durante todo o período de locação. Os produtos químicos utilizados deverão ser biodegradáveis, formulados para total assepsia e em quantidade adequada com as normas técnicas por cabine, não contendo formol ou qualquer outra substância química de natureza agressiva e que não exalem maus odores. No descarte dos resíduos, a legislação ambiental em vigor deverá ser rigorosamente observada. Os banheiros químicos deverão atender às exigências da fiscalização sanitária e as normas de segurança. A emissão de documentação referente à responsabilidade técnica ficará a cargo da empresa contratada de forma a atender o que determinar a legislação.</p>	
--	--	--	---	--

Angra dos Reis, em 28 de dezembro de 2017.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS
João Willy Seixas Peixoto
Diretor-Presidente

PAULO EDGAR FRANÇA EIRELI ME
Daniel Manzella Ferreira
Representante Legal

TERMO DE ADESÃO Nº 004/2017/FTAR

À Ata de Registro de Preços nº 010/2017, procedente do Pregão Presencial nº 018/2017, realizado pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARATY, Estado do Rio de Janeiro, firmada com a empresa SOLARE EVENTOS LTDA ME.

Considerando os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.200.263/0001-93, com sede na Avenida Júlio Maria, nº 10 (sobrado), nesta cidade, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Sr. JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 08.816.876-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.614.247-97, no pleno exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.220/2017 de 17/11/2017, ADERE à Ata de Registro de Preços nº 010/2017, firmada com a empresa SOLARE EVENTOS LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.124.657/0001-47, localizada na Estrada Paraty Cunha, S/Nº, KM 03 – Pantanal, Paraty/RJ, neste ato representada legalmente pela Sra. ADRIANA FERREIRA DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 101920684, IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.958.867-40; através do Pregão Presencial nº 018/2017, Processo nº 639/2017, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, situada na Rua José Balbino da Silva, nº 142 – Pontal, CEP: 23.970-000, Paraty/RJ cujo objeto é a “EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA E STAND, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM E TRANSPORTE”, com estrita observância do edital classificatório; pelo período de 12 (doze) meses contados da data deste Termo; que reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal nº 9.829/2015 e Lei nº 1.933/2008, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, de acordo com os itens, quantitativos e valores especificados na tabela a seguir, ressaltando-se que estes constituem mera estimativa, não obrigando-se a TURISANGRA a utilizá-los no todo ou em parte:

ITENS ADERIDOS				
Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Vr. Unit.
02	UN.	100	Locação de Tenda 04M x 04M	R\$ 380,00
05	UN.	100	Locação de Tenda 10M x 10M	R\$ 1.600,00
06	M²	11.600	Tenda 2 Águas Frontais	R\$ 40,00

Angra dos Reis, em 27 de dezembro de 2017.
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS
João Willy Seixas Peixoto
Diretor-Presidente

SOLARE EVENTOS LTDA. ME.
Adriana Ferreira da Silva
Representante Legal

TERMO DE ADESÃO Nº 005/2017/FTAR

À Ata de Registro de Preços nº 027/2017, procedente do Pregão Presencial nº 017/2017, realizado pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARATY, Estado do Rio de Janeiro, firmada com a empresa SOLARE EVENTOS LTDA ME.

Considerando os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.200.263/0001-93, com sede na Avenida Júlio Maria, nº 10 (sobrado), nesta cidade, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Sr. JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 08.816.876-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.614.247-97, no pleno exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.220/2017 de 17/11/2017, ADERE à Ata de Registro de Preços nº 027/2017, firmada

com a empresa SOLARE EVENTOS LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.124.657/0001-47, localizada na Estrada Paraty Cunha, S/Nº, KM 03 – Pantanal, Paraty/RJ, neste ato representada legalmente pela Sra. ADRIANA FERREIRA DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 101920684, IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.958.867-40; através do Pregão Presencial nº 017/2017, Processo nº 641/2017, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, situada na Rua José Balbino da Silva, nº 142 – Pontal, CEP: 23.970-000, Paraty/RJ cujo objeto é a “LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PISO, PALCO, TRELIÇA DE ALUMÍNIO, GRADES, FECHAMENTO E ARQUIBANCADA)”, com estrita observância do edital classificatório; pelo período de 12 (doze) meses contados da data deste Termo; que reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal nº 9.829/2015 e Lei nº 1.933/2008, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, de acordo com os itens, quantitativos e valores especificados na tabela a seguir, ressaltando-se que estes constituem mera estimativa, não obrigando-se a TURISANGRA a utilizá-los no todo ou em parte:

ITENS ADERIDOS				
Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Vr. Unit.
02	UN.	10	Locação de Palco 14M x 10M	R\$ 13.950,00
06	Metro Linear	11.600	Grade em Estrutura Metálica Tubular Galvanizada	R\$ 12,50

Angra dos Reis, em 27 de dezembro de 2017.
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS
João Willy Seixas Peixoto
Diretor-Presidente

SOLARE EVENTOS LTDA. ME.
Adriana Ferreira da Silva
Representante Legal

TERMO DE ADESÃO Nº 006/2017/FTAR

À Ata de Registro de Preços nº 025/2017, procedente do Pregão Presencial nº 015/2017, realizado pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARATY, Estado do Rio de Janeiro, firmada com a empresa ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA. ME.

Considerando os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.200.263/0001-93, com sede na Avenida Júlio Maria, nº 10 (sobrado), nesta cidade, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Sr. JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 08.816.876-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.614.247-97, no pleno exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.220/2017 de 17/11/2017, ADERE à Ata de Registro de Preços nº 025/2017, firmada com a empresa ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.203.179/0001-59, localizada na Avenida General Gabriel da Fonseca, nº 137 – Padre Eterno, Tremembé/SP, neste ato representada legalmente pelo Sr. OSVALDO DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº 238992299, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 254.832.558-01; através do Pregão Presencial nº 015/2017, Processo nº 642/2017, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, situada na Rua José Balbino da Silva, nº 142 – Pontal, CEP: 23.970-000, Paraty/RJ cujo objeto é a “LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, PROJETOR E TELÃO, CAMINHONETE DE SOM, REFLETORES HQI E GERADORES”, com estrita observância do edital classificatório; pelo período de 12 (doze) meses contados da data deste Termo; que reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal nº 9.829/2015 e Lei nº 1.933/2008, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, de acordo com os itens, quantitativos e valores especificados na tabela a seguir, ressaltando-se que estes constituem mera estimativa, não obrigando-se a TURISANGRA a utilizá-los no todo ou em parte:

ITENS ADERIDOS				
Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Vr. Unit.
01	DIÁRIA	48	Locação de Equipamentos de Som/Iluminação sistema 1	R\$ 13.200,00
02	DIÁRIA	70	Locação de Equipamentos de Som/Iluminação sistema 2	R\$ 2.900,00
03	DIÁRIA	285	Locação de Equipamentos de Som/Iluminação sistema 3	R\$ 2.050,00
07	DIÁRIA	50	Gerador 150 KVA	R\$ 1.800,00
09	DIÁRIA	50	Gerador 290 KVA	R\$ 2.800,00

Angra dos Reis, em 27 de dezembro de 2017.
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS
João Willy Seixas Peixoto
Diretor-Presidente

ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA. ME.
Osvaldo de Almeida
Representante Legal

TERMO DE ADESÃO Nº 007/2017/FTAR

À Ata de Registro de Preços nº 051/2017, procedente do Pregão Presencial nº 025/2017, realizado pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARATY, Estado do Rio de Janeiro, firmada com a empresa PIROTÉCNICA MINAS BRASIL LTDA. ME.

Considerando os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.200.263/0001-93, com sede na Avenida Júlio Maria, nº 10 (sobrado), nesta cidade, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Sr. JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 08.816.876-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.614.247-97, no pleno exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.220/2017 de 17/11/2017, ADERE à Ata de Registro de Preços nº 051/2017, firmada com a empresa PIROTÉCNICA MINAS BRASIL LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.551.511/0001-74, localizada na Rua Jacob Tonucci, nº 125 – Vila Paris, Contagem/MG, neste ato representada legalmente pelo Sr. ELI ANTÔNIO GONÇALVES, portador da Carteira de Identidade nº MG-2458846, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.871.936-72; através do Pregão Presencial nº 025/2017, Processo nº 6650/2017, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, situada na Rua José Balbino da Silva, nº 142 – Pontal, CEP: 23.970-000, Paraty/RJ cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO, COM O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO”, com estrita observância do edital classificatório; pelo período de 12 (doze) meses contados da data deste Termo; que reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal nº 9.829/2015 e Lei nº 1.933/2008, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, de acordo com os itens, quantitativos e valores especificados na tabela a seguir, ressaltando-se que estes constituem mera estimativa, não obrigando-se a TURISANGRA a utilizá-los no todo ou em parte:

ITENS ADERIDOS				
Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Vr. Unit.
01	UN.	88	Kit de Morteiro de 3" c/ 25 Tubos – Cores e Efeitos	Caruaru R\$ 270,00
02	UN.	78	Kit de Morteiro de 2,5" c/ 25 Tubos – Cores e Efeitos	Caruaru R\$ 210,00
03	UN.	109	Girândola de 1.800 Tiros	Caruaru R\$ 154,00
04	UN.	114	Girândola de 1.800 – Cores Variadas	Caruaru R\$ 145,00
05	UN.	6.015	Caixa de Foguete c/ 6 Tubos de 1,5" - 12x1 Tiros	Caruaru R\$ 9,90
06	CX.	1.970	Caixa de Foguete c/ 6 Tubos de 44mm – Cores Variadas c/ Base de Lançamento	Caruaru R\$ 16,40
07	UN.	62	Kit c/ 120 Tubos em Multicalibre 1,5", 2" e 3" - Cores Variadas	Caruaru R\$ 524,00
08	UN.	05	Tortas 1,5" c/ 220 Tubos em V Multicores	Caruaru R\$ 565,00
09	UN.	05	Tortas 1,5" c/ 220 Tubos em W Multicores	Caruaru R\$ 567,00
10	UN.	05	Tortas 1,5" c/ 220 Tubos em Z Multicores	Caruaru R\$ 565,00
11	UN.	05	Tortas 1,5" c/ 220 Tubos Metralhadora Multicores	Caruaru R\$ 565,00

Angra dos Reis, em 28 de dezembro de 2017.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS
João Willy Seixas Peixoto

Diretor-Presidente

PIROTÉCNICA MINAS BRASIL LTDA. ME.
Eli Antônio Gonçalves
Representante Legal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017/FTAR
PROCESSO Nº 2017019814

Considerando os autos do presente processo, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação do Sr. Pregoeiro, HOMOLOGO o resultado do Pregão em epígrafe à empresa EDITORA A NOTÍCIA LTDA, com o valor unitário por centímetro/coluna de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) perfazendo o valor total de R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais), nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93.

Angra dos Reis, 10 de janeiro 2018.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018/FTAR

No dia 10 de janeiro de 2018, na Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, situada na Av. Júlio Maria, nº 10 (sobrado) – Centro, Angra dos Reis/RJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009 e 9.829/2015, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que não conflitem com a legislação federal e pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 001/2017/FTAR, Processo nº 2017019814, REGISTRA-SE o preço da empresa EDITORA A NOTÍCIA LTDA, localizada na Rua dos Inválidos, nº 198 – Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita sob o CNPJ nº 40.213.951/0001-63, neste ato representada pelo Sr. Luiz Marcelo Brasil Silva; conforme os dados a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Nome do Jornal	Valor Unitário
01	1.150	CM/CO L	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de matérias relativas a processos licitatórios e atos oficiais em jornal de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, para atender à Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra. → A publicação das matérias deverá ser feita no Caderno de Notícias (Divulgação Estadual/RJ). → O jornal impresso deverá possuir, em dias úteis, circulação diária mínima de 20.000 (vinte mil) exemplares e ser distribuído, no mínimo, em 40% dos municípios do Estado do Rio de Janeiro.	O DIA	R\$ 42,00

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de matérias relativas a processos licitatórios e Atos Oficiais em jornal de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, para atender à Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura, excluído o dia de começo e incluído o do vencimento.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 17 do Decreto nº 7.892/2013.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a TurisAngra, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a serviço pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro

preferência de prestação de serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA III – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

3.1. As matérias deverão ser publicadas em preto e branco, nas páginas do Caderno de Noticiários (Divulgação Estadual/RJ) de jornal de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, com 02 (duas) colunas de largura, fonte com tamanho mínimo 8pt e altura variável conforme o tamanho do texto, podendo, no entanto, conforme a necessidade da CONTRATANTE, ser solicitada publicação com tamanho superior ao padrão.

3.2. As publicações serão efetuadas somente nos dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira.

3.3. A publicação do material remetido deverá ser efetuada no dia útil posterior à data da solicitação de publicação da mesma, que ocorrerá por envio de e-mail, respeitado o horário de fechamento da edição do jornal que deverá ser informada pela CONTRATADA.

3.4. O material publicado com incorreções de responsabilidade da CONTRATADA deverá ser republicado às suas expensas no dia útil posterior à data da comunicação da incorreção, a qual ocorrerá através de e-mail.

3.5. Não será admitido em hipótese alguma publicação de matéria em data posterior à solicitada pelo CONTRATANTE, salvo o disposto no subitem anterior.

3.6. Os serviços serão recebidos na data da publicação, após a verificação da conformidade da matéria publicada com a matéria enviada anteriormente à CONTRATADA.

3.7. O jornal de grande circulação deve alcançar grande e expressivo número da população do Estado, devendo ter obrigatoriamente venda avulsa diária.

3.8. A CONTRATADA deverá enviar à TurisAngra, sito, Av. Júlio Maria, nº 10 (sobrado) – Centro, Angra dos Reis/RJ, no dia de circulação do jornal, um exemplar, contendo as matérias publicadas naquele dia.

CLÁUSULA IV – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. A Ata de Registro de Preço, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto municipal n.º 9.829/2015 e na Lei Federal n.º 8.666/1993.

4.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preço, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Caberá ao prestador dos serviços, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço nas quantidades registradas em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos do item do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 001/2017/FTAR.

4.9. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº

001/2017/FTAR, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.10. A cada execução de serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 001/2017/FTAR, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS:

5.1. Os serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, de acordo com a necessidade.

5.2. A emissão da ordem de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

CLÁUSULA VI – DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto nas hipóteses do art.12 da Lei nº 3.931/2001.

6.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

7.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as exigências constantes no Anexo II do edital.

7.2. Definitivamente, após a verificação de sua conformidade e consequente aceitação.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

8.1. DA CONTRATADA:

8.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda sua vigência, compatibilidade com as obrigações por ela assumida e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

8.1.2. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.3. Prestar o serviço de forma condizente ao objeto deste pregão, promovendo por sua conta, despesas e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem, resguardando a máxima qualidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Edital e Anexos.

8.1.4. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da TurisAngra.

8.1.5. Credenciar junto a TurisAngra preposto para, durante o período de vigência da contratação, representá-la durante a prestação do serviço.

8.1.6. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a prestação do serviço, respondendo por si e por seus sucessores.

8.1.7. Respeitar os atos de publicidade em conformidade com a cláusula 4, desta Ata.

8.1.8. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da TurisAngra.

8.1.9. Enviar um exemplar, contendo os textos publicados, à TurisAngra no dia de circulação do jornal.

8.1.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da CONTRATANTE.

8.1.11. Manter devidamente atualizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

8.2. DA CONTRATANTE:

8.2.1. Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA..

8.2.2. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na contratação.

8.2.3. Efetuar o pagamento a CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste edital.

8.2.4. Expedir a Ordem de Serviço, por e-mail, em dias úteis, no horário de expediente da CONTRATANTE.

8.2.5. Solicitar a correção ou a substituição da publicação feita, em que se verifiquem vícios ou incorreções.

8.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento de suas obrigações.

8.2.7. Atestar para fins de pagamento os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e o correto cumprimento da prestação do serviço.

CLÁUSULA IX – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATADA:

9.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberá ao representante da Administração especialmente designado que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou incorreções, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

9.2. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação da contratação.

9.3. As decisões que ultrapassam a competência do fiscal da Administração deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

9.4. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

9.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a CONTRATANTE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à CONTRATANTE dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos decorrentes da contratação do objeto do presente pregão, correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 20180759	Dotação 22.2201.04.122.0204.2184.339039.1000	Orçamentária:
-----------------	---	---------------

10.1.1. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

10.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante a entrada no protocolo da Tesouraria da CONTRATANTE do documento de cobrança dos serviços executados, cumpridas as formalidades legais e contratuais, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, em instituição financeira CONTRATADA pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

10.2.1. Considera-se período de adimplemento o prazo de 30(trinta) dias da execução do serviço.

10.2.2. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta-corrente do Banco Oficial da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, cujo número e agência deverão ser informados pela Fundação de Turismo até a assinatura da Ata de Registro de Preços;

10.2.3. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pela CONTRATANTE ou caso verificada pela CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pela CONTRATANTE, abrir ou manter conta-corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta-corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

10.3. A(s) Nota(s) Fiscal(s) Eletrônica(s) – NF(s)/Fatura deverá(ão) ser

entregue(s) com a publicação da matéria realizada, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) publicado(s). Será conferida e atestada pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra na pessoa do servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

10.5. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, CNPJ: 07.200.263/0001-93, Inscrição Estadual: Isento, Endereço: Av. Júlio Maria, nº 10 (sobrado) – Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900.502 e Telefone: (24) 3369-7711.

10.6. Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, a Fundação de Turismo de Angra dos Reis isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

10.7. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

10.8. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;

11.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

11.2. A imposição das penalidades é de competência exclusiva da CONTRATANTE.

11.3. A sanção prevista no item nº 11.1.2 poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

11.4. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, garantido o contraditório e a defesa prévia.

11.5. A multa administrativa prevista no item nº 11.1.2 não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

11.6. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

11.7. Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativa, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal da CONTRATADA.

11.8. A aplicação da sanção prevista no item nº 11.1.4 é de competência exclusiva da Presidência da CONTRATANTE, devendo ser precedida de

defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

11.9. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

11.10. Será remetida à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATANTE, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral do Município.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. O licitante vencedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

12.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

12.3. O licitante vencedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.4. A solicitação para o cancelamento da Ata deverá ocorrer antes do pedido de publicação pela CONTRATANTE, mediante formalização por escrito, em papel timbrado da empresa e assinado por seu representante legal.

CLÁUSULA XIII – DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

- 13.1.1. Automaticamente, pelo decurso de prazo de vigência;
- 13.1.2. Quando não restar prestador de serviço registrado;
- 13.1.3. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. É facultado à Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, quando convocada a Licitante vencedora e esta não aceitar os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Presencial.

14.2. É facultado ao Licitante ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.3. Fica assegurado à Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a TurisAngra não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.8. O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos de todas as Licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

14.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

14.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre

deste edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes.

14.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços.

14.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do término.

14.13. As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.15. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

14.16. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

14.17. O foro da Comarca de Angra dos Reis é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Angra dos Reis, em 10 de janeiro de 2018.
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS –
TURISANGRA
Carlos Augusto de Oliveira
Pregoeiro

João Willy Seixas Peixoto
Diretor-Presidente

EDITORA A NOTÍCIA LTDA.
Luiz Marcelo Brasil Silva
Representante Legal
RG: 24.386.649-5 SSP
CPF: 121.919.408-54

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE MAMBUCABA.

TERMO DE DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2017/PGM.DEADM.
OBJETO: O objeto do presente termo é a Permissão de Uso da área pública municipal situado à Avenida Francisco Magalhães de Castro, nº 1103, Parque Mambucaba, neste município.

PRAZO: 10 (dez) anos

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, através do Processo Administrativo nº 2015017028 (fls. 059).

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2017.

Angra dos Reis, 17 de janeiro de 2018.
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora-Geral do Município

RETIFICAÇÃO DE APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE
PROVENTOS

Servidor: Ilda Conceição Grilo
Ato: Ato nº 227/2010
Data: 31/12/2010
Validade: 04/02/2011
Publicação: 04/02/2011

Considerando a necessidade de retificar o nome da servidora no ato de refixação de proventos, datado de 17/08/2012 e publicado no Boletim Oficial do Município, Edição 403, de 19/10/2012, página 12 e considerando ainda a promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora ILDA CONCEIÇÃO GRILO, Oficial de Manutenção, Nível QS06E2, matrícula 18, do Quadro Permanente da

Câmara Municipal de Angra dos Reis, aposentada através do Ato nº 227/2010 de 31 de dezembro de 2010, publicada em 04 de fevereiro de 2011, com validade a partir de 04 de fevereiro de 2011, conforme parcela abaixo discriminada:

- Proventos de aposentadoria – proporcional a 10.924/10.950 anos (Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 2.595/2010) R\$ 2.508,04

- Anuênio 16% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/95) R\$ 402,24

- Total R\$ 2.910,28

Angra dos Reis, 16 de janeiro de 2018.
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Diretora de Benefícios e Segurados
LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente

RETIFICAÇÃO DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Ilda Conceição Grilo
Ato: Ato nº 227/2010
Data: 31/12/2010
Validade: 04/02/2011
Publicação: 04/02/2011

Considerando a necessidade de retificar o nome da servidora no ato de fixação de proventos, datado de 13/06/2011 e publicado no Boletim Oficial do Município, Edição 320, de 17/06/2011, página 37, ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ILDA CONCEIÇÃO GRILO, Oficial de Manutenção, Nível QS06E2, matrícula 18, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, aposentada através do Ato nº 227/2010 de 31 de dezembro de 2010, publicada em 04 de fevereiro de 2011, com validade a partir de 04 de fevereiro de 2011, conforme parcela abaixo discriminada:

- Proventos de aposentadoria – proporcional ao valor do benefício médio calculado a 10.924/10.950 anos (Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) R\$ 2.864,28

Angra dos Reis, 16 de janeiro de 2018.
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados
Luciane Pereira Rabha

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das suas atribuições legais resolve, conforme o que consta no PROCESSO 2017008015/PMAR, HOMOLOGAR o resultado da Chamada Pública Nº001/2017/sect, que tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE às Unidades da Rede Municipal de Ensino, nas quantidades e especificações indicadas no anexo I-Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório, conforme classificação abaixo:

NOME	PRODUTO	UND	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
JOSÉ PAULO ALVES LACERDA	MEL	410	HG	R\$ 45,00	RS 18.450,00
MAURÍCIO	BANANA PASSA	565	KG	R\$ 35,37	RS 19.984,05
CLAUDIO PORTUGAL RUOPP	BANANA PASSA	565	KG	R\$ 35,37	RS 19.984,05
	AIPIM	5.225	KG	R\$ 2,73	RS 14.264,25
	ABÓBORA	5.750	KG	R\$ 1,83	RS 10.522,50
	BANANA PRATA	28.870	KG	R\$ 3,86	RS 111.438,20
	BATATA DOCE	4.725	KG	R\$ 1,65	RS 7.796,25
	BANANA PASSA	1.829,50	KG	R\$ 35,37	RS 64.709,41
	BETERRABA	2.050	KG	R\$ 1,60	RS 3.280,00
	BRÓCOLIS	1.027,50	KG	R\$ 3,59	RS 3.688,72

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE MAMBUCABA

	CENOURA	10.127,50	KG	RS 2,13	RS 21.571,57
	COUVE	1.027,50	KG	RS 4,65	RS 4.777,87
	INHAME	5.090	KG	RS 4,20	RS 21.378,00
	FARINHA DE MANDIOCA	75	KG	RS 12,62	RS 946,50
	PALMITO	410	KG	RS 35,63	RS 14.608,30
	REPOLHO	607,5	KG	RS 2,29	RS 1.391,17
	TAIOBA	1.121,5	KG	RS 10,65	RS 11.943,97
COOPERATIVA MISTA SUL FLUMINENSE LTDA	AIPIM	5.225	KG	RS 2,73	RS 14.264,25
	ABÓBORA	5.750	KG	RS 1,83	RS 10.522,50
	BANANA PRATA	28.870	KG	RS 3,86	RS 111.438,20
	BATATA DOCE	4.725	KG	RS 1,65	RS 7.796,25
	BANANA PASSA	1.829,50	KG	RS 35,37	RS 64.709,41
	BETERRABA	2.050	KG	RS 1,60	RS 3.280,00
	BRÓCOLIS	1.027,50	KG	RS 3,59	RS 3.688,72
	CENOURA	10.127,50	KG	RS 2,13	RS 21.571,58
	COUVE	1.027,50	KG	RS 4,65	RS 4.777,87
	INHAME	5.090	KG	RS 4,20	RS 21.378,00
	FARINHA DE MANDIOCA	75	KG	RS 12,62	RS 946,50
	PALMITO	410	KG	RS 35,63	RS 14.608,30
	REPOLHO	607,5	KG	RS 2,29	RS 1.391,17
	TAIOBA	1.121,5	KG	RS 10,65	RS 11.943,97

Angra dos Reis, 12 de janeiro de 2018.
Stella Magaly Salomão Côrrea
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 002/2018

Na publicação no Boletim Oficial de Angra dos Reis, Nº 856, do dia 16/01/2018, pág. 03.

Onde se lê: cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA TÉCNICA HOSPITALAR E DE CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS, EXTERNAS PARA ATENDER A FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, em favor da empresa ATUS CONSTRUÇÕES LTDA.

Leia-se: cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE ENXERTOS VASCULAR ARTERIAL TUBULAR PARA A FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, em favor da empresa BIG HOSPITALAR ASSISTÊNCIA A HOSPITAIS LTDA, CNPJ: 39.059.589/0001-39.

Angra dos Reis, 17 de janeiro de 2018.
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíba

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI.DFPOS AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10651

Autuado: STEFANI ALVES PIMENTA DA ROCHA BAR E RESTAURANTE -ME
Endereço: Rua Coronel Carvalho nº 356, Centro
CNPJ: 26.696.235/0001-53
CMC: 33800

Infração: FOI AUTUADO POR NÃO CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 11 DA LEI 820/99, COM NOVA REDAÇÃO DETERMINADA PELO ART. 26, INCISO II, LETRA C DA LEI 1142/2001. A RECOLHER AO COFRE PÚBLICO O VALOR DE R\$ 3.084,25 (TRÊS MIL, OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) OU APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 12/01/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.2018

No dia 08 do mês de Janeiro de 2018, no SAAE - Serviço

Autônomo de Água e Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual Contratação de empresa para aquisição de Hipoclorito de Cálcio Em Tablete - Ca(OCL)2, Cloro Ativo com teor mínimo de 65%, resíduos insolúveis em água de 5% em massa, para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE ao logo do Município de Angra dos Reis, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 001/2018 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 2017020579, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1.	48.000	Hipoclorito de Cálcio Em Tablete - Ca(OCL)2, Cloro Ativo com teor mínimo de 65%, resíduos insolúveis em água de 5% em massa.	Hypocal	R\$ 12,05
Empresa: ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA. CNPJ: 43.677.178/0001-84 Endereço: Av. Brasília, 1500 – Salto - SP CEP: 13327901 Telefone: 11 4028-8000				

Angra dos Reis, 08 de Janeiro de 2018.

Paulo Cezar de Souza
Presidente - SAAE

ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA.

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justicamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para JOSÉ MARIA DE AGUIAR, conforme abaixo:

EMPENHO	RECIBO	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
1218/2017	AGOSTO/2017	1.684,04	Locação de imóvel destinado a instalação do Conselho Municipal de Saúde, de forma que não seja interrompido o atendimento ao usuário
	SETEMBRO/2017	1.684,04	
	OUTUBRO/2017	1.684,04	
	NOVEMBRO/2017	1.684,04	
	DEZEMBRO/2017	1.684,04	

Angra dos Reis, 11 de janeiro de 2018.
RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos 001/2018/SAD.DETRA

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecer EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBC, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
1552/17	13139	R\$ 33.063,65	Locação de veículos para atender administração pública.
1554/17	13140	R\$ 9.356,00	
1553/17	13141	R\$ 1.715,00	

Angra dos Reis, 17 de janeiro de 2018
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE DESINTERDIÇÃO: 004/2018
Angra dos Reis, 15/01/2018.

O imóvel situado à Rua Presidente Castelo Branco, S/Nº, Bairro: São Bento – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 004/2018 de 09/01/2018,

tendo como proprietária a Subsecretaria de Serviço Público, devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.

Jairo Souza Fiães Lima
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE DESINTERDIÇÃO: 005/2018
Angra dos Reis, 15/01/2018.

O imóvel situado à Rua Oswaldo Neves Martins, S/N, Bairro: São Bento – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 005/2018 de 09/01/2018, tendo como proprietária a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.

Jairo Souza Fiães Lima
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE DESINTERDIÇÃO: 006/2018
Angra dos Reis, 15/01/2018.

O imóvel situado à Praça Guarda M. Greenhalgh, S/Nº, Bairro: Centro – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 006/2018 de 09/01/2018, tendo como proprietária a Fundação Cultural de Angra dos Reis, devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.

Jairo Souza Fiães Lima
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE DESINTERDIÇÃO: 007/2018
Angra dos Reis, 15/01/2018.

O imóvel situado à Rua Júlio Maria, S/Nº, Bairro: Centro – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 007/2018 de 09/01/2018, tendo como proprietário o Centro Odontológico, devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.

Jairo Souza Fiães Lima
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA N.º 003 /2018, DE 17 de JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de membros para comporem a Comissão de Residência Médica.

O Secretário Municipal de Saúde Renan Vinícius Santos de Oliveira, nomeado pela portaria nº 888 de 2017 no uso de suas atribuições legais, resolve pela presente PORTARIA:

ARTIGO 1º – Ficam nomeados os funcionários abaixo relacionados, para juntos comporem a Comissão de Residência Médica (COREME), conforme segue:

- Cláudia Aparecida Ferreira Lemos, Matrícula 4531 – Coordenadora;
- Erika Estevam de Barros Pedro, Matrícula 6246 - Membro;
- André Luiz da Silva Farias, Matrícula 4500178 - Membro.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

ERRATA

Na publicação do Decreto nº 10.778, de 11 de janeiro de 2018, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 855, de

12 de janeiro de 2018,

Onde se lê:

Representantes da Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio

TITULAR: Elson Sales de Araújo
 SUPLENTE: Felipe Santos de Melo
 TITULAR: Patrícia Caldas da Mota
 SUPLENTE: Wagner Dias do Nascimento
 TITULAR: William Gama de Souza
 SUPLENTE: Washington Luiz da Paz

Leia-se:

Representantes da Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio

TITULAR: Elson Sales de Araújo
 SUPLENTE: Felipe Santos de Melo
 TITULAR: Patrícia Caldas da Mota
 SUPLENTE: Wagner Dias do Nascimento
 TITULAR: William Gama de Souza
 SUPLENTE: Washington Luiz da Paz

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JANEIRO DE 2018.
 FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

Anexo do MM nº 019 / 2018 / SDUS.SEPDC.DEPEN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE INTERDIÇÃO: Nº 008/2018

Angra dos Reis, 18/01/2018.

O imóvel situado à Estrada do Cantagalo, S/Nº, Bairro: Sertão do Cantagalo – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se INTERDITADO sob o TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 008/2018 de 17/01/2018, tendo como proprietário o Sr. Manoel Pimenta, devido à constatação de instabilidade e risco do imóvel em função da ausência de contenção e drenagem no talude.

Jairo Souza Fiães Lima

Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

CONCESSÃO

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 004/2017/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12622/2017

FAVORECIDO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL A LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 004/2017/SDUS.SEMAM, COM VALIDADE ATÉ 26 DE JULHO DE 2021, PARA OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, DO EMPREENDIMENTO.

ENDEREÇO: ESTRADA DA BANQUETA, Nº 2150 – BANQUETA – ANGRADOS REIS, RJ

COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 573815.03/7459673.13

Angra dos Reis, 30 de novembro de 2017.

ERIC SOUZA SANTIAGO

Secretário Executivo do Meio Ambiente Interino

CONCESSÃO

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 012/2017/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22810/2016

FAVORECIDO: TRANSPORTE TERRAPLANAGENS E PARTICIPAÇÕES RUBÃO LTDA

A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A TRANSPORTE TERRAPLANAGENS E PARTICIPAÇÕES RUBÃO LTDA A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 012/2017/SDUS.SEMAM, COM VALIDADE ATÉ 16 DE AGOSTO DE 2021, PARA CONSTRUÇÃO DE HANGAR DE HELICÓPTERO, COM ÁREA PARA POUSO DO HELICÓPTERO, ÁREA DE MANOBRA E ÁREA DE TRANSIÇÃO DO HELIPONTO ATÉ O HANGAR, ALÉM DE SALA VIP, SALA DE SERVIÇO E ESTACIONAMENTO, TOTALIZANDO 325,76 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA.

ENDEREÇO: ESTRADA DE ASFALTO, S/Nº, LOTES 08 E 09, ORIUNDOS DO DESMEMBRAMENTO ÁREA C- 5 A , DESMEMBRADA DA GLEBA C-1, FAZENDA DO FRADE – ANGRA DOS REIS, RJ

COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 557000 m E / 7459766 m S

Angra dos Reis, 30 de novembro de 2017.

ERIC SOUZA SANTIAGO

Secretário Executivo do Meio Ambiente Interino

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 111/2017/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15850/2014

FAVORECIDO: ALEXANDRE MAGNO DA SILVA

A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A ALEXANDRE MAGNO DA SILVA A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 111/2017/SDUS.SEMAM, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA UM PRÉDIO MULTIFAMILIAR CONTENDO 06 (SEIS) UNIDADES, COM ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO DE 485,00 M².

ENDEREÇO: RUA DOCE PARAÍSO, LOTE 13, QUADRA C – JACUECANGA – ANGRA DOS REIS, RJ

COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 577638.48 m E / 7457072.22 m S

Angra dos Reis, 30 de novembro de 2017.

ERIC SOUZA SANTIAGO

Secretário Executivo do Meio Ambiente Interino

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 110/2017/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20425/2017

FAVORECIDO: CEG RIO S/A

A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A CEG RIO S/A A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 110/2017/SDUS.SEMAM, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA INSTALAÇÃO DA CENTRAL PROVISÓRIA DE GÁS NATURAL.

ENDEREÇO: AVENIDA SÃO JOSÉ, S/Nº, LOTE 12A – PARQUE
BELÉM – ANGRADOS REIS, RJ
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K
572184.05 m E / 7460606.14 m S

Angra dos Reis, 30 de novembro de 2017.
ERIC SOUZA SANTIAGO
Secretário Executivo do Meio Ambiente Interino

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 109/2017/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20779/2017

FAVORECIDO: VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA

A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 109/2017/SDUS.SEMAM, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE ESTACIONAMENTO EM ÁREA DE 4000,00 (QUATRO MIL) M² E CONSTRUÇÃO DE 64 (SESSENTA E QUATRO) M².

ENDEREÇO: RUA OSWALDO NEVES MARTINS, S/Nº, LOTE 4 –
CENTRO – ANGRADOS REIS, RJ
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K
569755.38 m E / 7455082.60 m S

Angra dos Reis, 30 de novembro de 2017.
ERIC SOUZA SANTIAGO
Secretário Executivo do Meio Ambiente Interino

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 107/2017/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10102/2014

FAVORECIDO: RODRIGO PINELLA CARNEIRO PEDRO

A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A RODRIGO PINELLA CARNEIRO PEDRO A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 107/2017/SDUS.SEMAM, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COM TRÊS UNIDADES HABITACIONAIS COM DOIS PAVIMENTOS, TOTALIZANDO 277,5 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA.

ENDEREÇO: RUA K, QUADRA 32, LOTE 19, S/Nº,
LOTEAMENTO DO PONTAL – PONTAL – ANGRADOS REIS, RJ
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K
569686.00 m E / 7461710.05 m S

Angra dos Reis, 30 de novembro de 2017.
ERIC SOUZA SANTIAGO
Secretário Executivo do Meio Ambiente Interino

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 103/2017/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7774/2017

FAVORECIDO: HOSPEDAGEM RECANTO DA BRUNA LTDA-ME

A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A HOSPEDAGEM RECANTO DA BRUNA LTDA-ME A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 103/2017/SDUS.SEMAM, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE HOSPEDAGEM, COM ÁREA TOTAL DE 386,08 M².

ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 420, VILA DO
ABRAÃO – ILHA GRANDE – ANGRADOS REIS, RJ
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K
585314 m E / 7440382 m S

Angra dos Reis, 30 de novembro de 2017.
ERIC SOUZA SANTIAGO
Secretário Executivo do Meio Ambiente Interino

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 102/2017/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15117/2017

FAVORECIDO: FLAVIO MENEZES PIMENTA

A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A FLAVIO MENEZES PIMENTA A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 102/2017/SDUS.SEMAM, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA MODIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO EM EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR (2 UNIDADES), SENDO: TOTAL CASA 01 = 111,71 M²; TOTAL CASA 02 = 175,99 M²; ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA = 287,70 M².

ENDEREÇO: RUA ILHA GRANDE, Nº 450, QUADRA 11,
LOTE 11, LOTEAMENTO PRAIA DA RIBEIRA – ANGRADOS
REIS, RJ
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K
571360.63 m E / 7460186.08 m S

Angra dos Reis, 30 de novembro de 2017.
ERIC SOUZA SANTIAGO
Secretário Executivo do Meio Ambiente Interino

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 101/2017/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8352/2017

FAVORECIDO: CRISTINA DA SILVA ROCHA

A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A CRISTINA DA SILVA ROCHA A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 101/2017/SDUS.SEMAM, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA MODIFICAÇÃO DE 66,00 M² E CONSTRUÇÃO DE ACRÉSCIMO DE 132,00 M² EM RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, TOTALIZANDO 198,00 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA.

ENDEREÇO: RUA ITASSUCE, S/Nº, ÁREA X, QUADRA F,
LOTE 21-A – JACUACANGA – ANGRADOS REIS, RJ
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K
577944.15 m E / 7456559.36 m S

Angra dos Reis, 30 de novembro de 2017.
ERIC SOUZA SANTIAGO
Secretário Executivo do Meio Ambiente Interino

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 100/2017/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5583/2017

FAVORECIDO: VANESSA TOLEDO MARTINS

A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A VANESSA TOLEDO MARTINS A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 100/2017/SDUS.SEMAM, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DESTINADA A USO COMERCIAL, SENDO: PAVIMENTO TÉRREO COM 367,14 M²; 1º PAVIMENTO COM 328,97 M²; 2º PAVIMENTO COM 333,90 M²; ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA COM 1080,01 M².

ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 402 – FRADE – ANGRA DOS REIS, RJ

COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 557848.49 m E / 7460596.10 m S

Angra dos Reis, 30 de novembro de 2017.
ERIC SOUZA SANTIAGO
Secretário Executivo do Meio Ambiente Interino

PORTARIA No 029/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 427/2017/SSA.COGPE, da Secretaria de Saúde de Angra dos Reis, datado de 17 de novembro de 2017,

RESOLVE:

DISPENSAR PATRÍCIA MARIA DA SILVA, Matrícula 4501833, da Função Gratificada de Assistente do CAPSi, da Coordenação de CAPS, do Departamento de Atenção Referenciada, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 17 de outubro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

RENAN VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA No 030/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 427/2017/SSA.COGPE, da Secretaria de Saúde de Angra dos Reis, datado de 17 de novembro de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR RAQUEL GOMES RIBEIRO, Matrícula 4501470, para a Função Gratificada de Assistente do CAPSi, da Coordenação de CAPS, do Departamento de Atenção Referenciada, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 17 de outubro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

RENAN VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA No 022/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO

RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0019/2018, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 10 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada JOYCE HELENA MARTINS LEAL, para o cargo de Assistente Social, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Social, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA No 023/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0019/2018, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 10 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ALESSANDRA MOREIRA SILVA, para o cargo de Pedagogo, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA No 024/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0019/2018, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 10 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada IVANIA APARECIDA FOGEL, para o cargo de Pedagogo, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de janeiro de 2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA No 025/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0019/2018, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 10 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada JOANA DARC SOUZA FEITOZA VARJÃO, para o cargo de Pedagogo, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de janeiro de 2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA No 040/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 040/2018/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

NOMEAR ABRAÃO COUTINHO PORTO, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo AJ, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra

PORTARIA No 019/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 981/2017/FHGJ, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, datado de 14 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão dos servidores cedidos à Fundação Hospital Geral da Japuíba, constantes na relação anexa, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JANEIRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar da Fundação Hospital Geral da Japuíba

ANEXO

Enfermeiros (as)	
Nome	Matrícula
Irene Borges da Silva	664502690
Ivelton Araújo de Lima	664502663
Jaqueline Ellen L. Gonçalves	664502653
Joelma Peixoto	664502707
Lilian Freitas Porfírio	664502245
Luciana Alves da Silva Oliveira	664502664
Noemi de Paula Pedro	66006120 – 10/2254944
Patrícia Oliveira da Silva	664502649
Samara Caram Aniceto	660017863
Tânia Cristina da Silva Morais	664502261
Viviane Gonçalves	664502257

Técnico em Radiologia	
Nome	Matrícula
Carlos Eduardo Miranda Batista	664501474
Hélias Bucci Rocha da Silva	664501562
Marcelo de Souza Mendonça	660020217
Maynard Rodrigues Oliveira da Silva	664501529
Thiago Jorge Cardoso Braz	664501443

Auxiliar de Enfermagem	
Nome	Matrícula
Alexsandro Santos de Souza	660011738
Ana Cláudia Pereira	660013841
Ana Paula Braga da Silva	660014160
Andreia Aversino Moreira	664501586
Carla da Rocha Barbosa Rimas	660014103
Expedito Machado de Oliveira	664501460
Ivelton de Araújo Lima	660014153
Janaina Aguiar da Costa	660014111
Joice dos Santos Teixeira	660019228
José Luiz Franco	660014009
Maria Rosely Lima dos Santos	660018225
Núbia Lopes da Fonseca	660014086
Rafaela Barbosa Ribeiro	660022370
Roberta Célia da Silva	660014162
Roberto Lucio Gouveia	664501496
Rodrigo Benedito Miller	660013594
Simone de Oliveira Santos	664501891

Técnico de Enfermagem	
Nome	Matrícula
Alexandre Custodio dos Santos	664501916
Alexandre Souza da Silva	664501590
Aline de Assis Freire	664502295
Ana Maria de Queiroz Dias	664500401
Andrea Caroline Nunes Costa	664502385
Aparecida de Fátima Queiroz da Costa	664501879
Barbara Soares Rosenburg	664502447
Claudio Luiz Amaro	664502057
Erica Rosa de Almeida	664502216
Fabiano das Dores Barbosa dos Santos	660018010
Gilcemara da Silva Viana	664501610
Juliana Gomes Soares	664502376
Lilian Gomes Machado Sipriano	664502262
Nelson Gomes Filho	664502339
Otto Muniz Vidal	664501510
Sergio Claro da Silveira	664502208
Silvana Matos de Freitas	664501597
Thiago de Oliveira Silveira	664502214
Vera Lucia dos Santos	664501561

Médicos	
Nome	Matrícula
Agnor Suzuki	660004426
Alexandre Magno C. da Silva	664501579
Aline Moura Ferraz Pereira	664501666
Cintia Duarte Correa	660006553 – 60010922
Cláudia de Oliveira Marçal Carvalho	660003647
Flávio Lúcio Costa	660004730
Cláudia Ermida Pinto Vasconcellos	660005779
Helena Maria Bezerra de Oliveira	664501558
Hélio Bruno	660001781
José Maurício de Almeida Braga	660004507
Josiane Cristina da Silva	664501594
Júlia Monteiro Novaes	664502835 – 664501548
Luiz Beethoven Gomes Alcantra	660005156
Luiz Romero Henze de Souza	660001633
Marcelo de Castro Magalhães	660005751
Maria Goretti Dantas de Oliveira	660005662
Mario Antônio Georgetti	660004848
Maurício Sarapeck R. Pinto	660041559
Nily Maria Ribeiro Castro	660005585
Sérgio de Almeida Silva	660005610
Soraia Alessandra Horowitz	660005679
Swami Brilhante de Albuquerque	660017482 - 660011094
Vânia Veiga Costa	660003917
Honório Luiz Gestal Vargas	660004989

Assistente Social	
Nome	Matrícula
Giselle Soares de Azevedo	660020029
Maria Carolina de Souza Costa	660020118

Nutricionista	
Nome	Matrícula
Karina Ouchi	664501849
Dayana Moraes Gouvêia da Silva	664501965
Camila Cunha de Oliveira	664502298

Recepcionista	
Nome	Matrícula
Josefa da Cruz Souza dos Santos	660005017

Assistente Social	
Nome	Matrícula
Maria Carolina de Souza Costa	660020118
Giselle Soares de Azevedo	660020029

Merendeira	
Nome	Matrícula
Lucilene Maria dos Santos	660012247

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 2584/2017

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E INVOA
TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CONTRATO Nº 001/2018

OBJETO: O serviço consiste na locação de Sistema de Colaboração HOSTED, compreendendo 250 (duzentas e cinquenta) caixas postais de e-mail corporativo, com espaço mínimo de 2GB de armazenamento, com as seguintes funcionalidades: agenda, contatos, tarefas documentos e contatos, compartilhados, sistema de mensagens instantâneas privativas, sistema de backup exclusivo que permite recuperação de mensagens, bem como demais especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital nº 016/2017 do Convite nº 004/2017, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

PREÇO: O preço mensal da contratação é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o preço global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

PRAZO: O prazo de prestação do serviço é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do art. 57, IV, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo, sob as rubricas PT 01.031.0185.2.295 e ED 3.3.9.0.39.00.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho Global nº 4/2018, datada de 02/01/2018, no valor de R\$ 47.866,67 (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), correspondentes ao presente exercício.

AUTORIZAÇÃO: 28/11/2017.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 130/2014

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E
SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 005/2014

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, sem reajuste, com fulcro no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato supracitado.

VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 58.303,35 (cinquenta e oito mil, trezentos e três reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO: O prazo de duração do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16/12/2017, tendo como termo final o dia 15/12/2018, renovável e reajustável na forma da lei.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de que trata o presente Termo Aditivo correrão por conta do P.T. nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39.00.00, Nota de Empenho Estimativo nº 850/2017, datada de 22/11/2017, no valor de R\$ 4.858,61 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos), correspondentes ao presente exercício.

AUTORIZAÇÃO: 06/11/2017

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2017

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
Presidente